

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone (73) 3276-1287

LEI Nº 300, de 24 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Apuarema-BA, com as devidas adequações à Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE, em substituição a Lei Municipal nº 228/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUAREMA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São Diretrizes o PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME.

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone (73) 3276-1287

censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo único. Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Apuarema e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação:

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo único. As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone (73) 3276-1287

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Consideram as necessidades específicas da população do campo assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º A partir da Lei aprovada do PME, o Município deve aprovar a lei específica, disciplinando a gestão democrática pública no prazo de 2 anos, contando da publicação dessa lei.

Art. 10 Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 24 DE JUNHO DE 2015

Jozilene Barreto Ribeiro

Prefeita Municipal

Helenildo Martins Santos

Assessor de Gabinete



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira 67 – Centro



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Apuarema

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer

Educando na Diversidade: Construindo Saberes



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - 2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

APUAREMA - BA

2015



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Apuarema

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer

Educando na Diversidade: Construindo Saberes

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUAREMA

2015 - 2025

Documento final/ atualizado resultante de
Adequação do Plano Municipal de Educação,
realizado em 2015, em conformidade ao PNE lei
nº 13.005/2014.

3



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

APUAREMA - BA

2015



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

JOZILENE BARRETO RIBEIRO

PREFEITA MUNICIPAL

GEORGE CARLOS DE OLIVEIRA SALES

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

ROSIMAIRE BARRETO BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSENI SANTOS CAETANO

**GRUPO COLABORATIVO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PME DE
APUAREMA**

TÉCNICOS DA SECRETARIA:

JOSIENE CALHEIRA SAMPAIO, MARIA DO CARMO DOS SANTOS,
LÊDA CRISTIANE SAMPAIO OLIVEIRA, AMILDES SANTOS AMORIM.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

FABRÍCIO DE SOUZA DUARTE

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

JOÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR

ELIENI GERALDA MAIA SANTANA

REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

IRAILDA SANTOS NASCIMENTO

REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE ESTADUAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

SILVINHO SOUZA NASCIMENTO

REPRESENTANTE DE PROFESSOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
VANILZA AMPARO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO SINDICATO DE PROFESSORES
FABIANA PEREIRA SANTOS

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
UILLIAM DOS SANTOS NASCIMENTO

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO PRIVADA
VANESSA SOUZA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES
ADRIANA MOTA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DE PAIS
EGENILDA BARRETO DOS SANTOS CALHEIRA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO PME

Amildes Santos Amorim
Cassia Maria Santos Machado
Cintia Silva dos Santos
Cristiane Novais
Dailma dos Santos Silva
Eliane de Jesus Pereira
Elieni Geralda Maia Santana
Fabiana Pereira dos Santos
Jaíra Dias dos Santos
Janeide Soares Ângelo
Jenair Geral Rocha
Jeronice Soares dos Santos Sena
João Francisco da Silva Junior
Joseni Santos Caetano
Luzinete Pereira de Almeida
Maria Celia de Jesus Santos
Maria Cleide de Jesus Melo
Maria do Carmo dos Santos
Maria Neuza dos Santos
Silvinho Nascimento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

Uilian dos Santos Nascimento

Vanilda Amparo dos Santos

Vanilza Amparo de Oliveira

Vanuza Pereira dos Santos;

Zenilda Nunes dos Santos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	1
2	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.....	4
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	4
2.1.1	Caracterização do Município.....	4
2.1.1.1	<i>Aspectos Históricos.....</i>	4
2.1.1.2	<i>Aspectos Geográficos.....</i>	7
2.1.1.3	<i>Aspectos Demográficos.....</i>	8
2.1.1.4	<i>Aspectos Socioeconômicos.....</i>	11
2.1.1.5	<i>Aspectos Culturais.....</i>	15
2.1.1.6	<i>Infraestrutura Material.....</i>	16
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	18
2.2.1	Níveis da Educação: Educação Básica e Superior.....	18
2.2.1.1	<i>Etapas da Educação Básica.....</i>	18
2.2.1.2	<i>Educação Infantil.....</i>	18



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Var. Francisco Pereira, 67 – Centro

2.2.1.3	<i>Ensino Fundamental</i>	23
2.2.1.4	<i>Ensino Médio</i>	29
2.3	MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS.....	27
2.3.1	Educação Especial	32
2.3.2	Alfabetização na Idade Certa	35
2.3.3	Educação em Tempo Integral	39
2.3.4	Qualidade da Educação Básica	41
2.3.5	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	47
2.3.6	Educação Profissional de Nível Médio	57
2.4	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	59
2.4.1	Ensino Superior	59
2.5	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	61
2.6	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO.....	66
2.7	RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	66
2.7.1	Investimento Público em Educação	66
3	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	77
3.1	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	77
3.1.1	Mobilização da Sociedade para a Elaboração do PME	120
3.1.2	Divulgação do PME	117
3.1.3	Audiência Pública	117
4	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	122
	REFERÊNCIAS	124



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Apuarema Antiga	4
Figura 2 - Família Tradicional	5
Figura 3 – Fazenda Aurino Nery	5
Figura 4 – Vista aérea de Apuarema	6
Figura 5 – Mapa de Localização de Jequié	7
Figura 6 – Desfile de Aniversário da Cidade	15

10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Caracterização do território	7
Tabela 2 –	População do Município de Apuarema – 2000-2010	8
Tabela 3-	População por grupo de idade – 2000 a 2010	9
Tabela 4 –	Estabelecimentos de saúde por tipo e localização – 2010	9
Tabela 5 -	Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	11
		12
		14
		10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

Tabela 6	Desenvolvimento Humano (IDH), período, 1991, 2000 e 2010	
Tabela 7 –	Dados sobre indicadores de renda e pobreza	
Tabela 8 -	Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Apuarema, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013	
Tabela 9 -	Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente	
Tabela 10 -	Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Apuarema, por localização -2007 e 2010	
Tabela 11 -	Taxa de escolarização da Educação Infantil em Apuarema 2007 e 2010	
Tabela 12 -	Evolução da matrícula da Educação Infantil no Município de Apuarema, entre 2010 a 2012.	
Tabela 13 -	Taxa de Matrícula Educação Infantil do Município (2013)	
Tabela 14 -	Taxa de escolarização da educação infantil 2013	
Tabela 15 –	Taxa de de Rendimento 2013 – Rede Municipal	
Tabela16 -	Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município Apuarema, por dependência administrativa e localização (2010/2013)	
Tabela 17 -	Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Apuarema, por dependência administrativa e localização. 2005\2010	
Tabela 18 -	Matrícula Ensino Fundamental 2013/ Apuarema	
Tabela 19 -	Tabela 19. Nível Educacional da População de 7 a 14 anos e 1991,2000 e 2010	26
Tabela 20 -	Matrícula da Educação Básica 2013	30
Tabela 21 -	Matrícula Ensino Médio 2014	40
Tabela 22 -	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2013	43
		53



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira 67 – Centro

Tabela 23 - Nível de Proficiência Rede Estadual e Municipal

Tabela 24 - Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos
Rede Municipal de Apuarema, (2009/2014)

Tabela 25 - Matrícula Educação de Jovens e Adultos/
Rede Municipal de Apuarema, (2009/2014).

Tabela 26 - IDHM da Educação – Apuarema-BA

Tabela 27 - Número dos Professores Efetivos da Rede
Municipal - por Formação em 2014

Tabela 28 - Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Tabela 29 - Outras receitas com o setor educacional do município de Apuarema,
administradas pela prefeitura (2010/2013).

Tabela 30 - Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Apuarema,
por nível ou modalidade de ensino (2010/2013).

Tabela 31 - Despesas com educação do município Apuarema
por categoria e elemento de despesa (2010/2013)

Tabela 32 - Receita e aplicação dos recursos recebidos
do FUNDEB no Município Apuarema em (2010/2013)

Tabela 33 - Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)

Tabela 34 - Recursos da Educação no PPA (2010/2013)

LISTA DE QUADROS

13



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

Quadro 1: Escolarização da população com 25 anos ou mais ANO- 1991	54
Quadro 2: Escolarização da população com 25 anos ou mais ANO- 2000	54
Quadro 3: Pessoal em atividade nas escolas da rede municipal de ensino	62
Quadro 4: Pessoal efetivo de apoio da rede municipal de ensino	63



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira 67 – Centro

LISTA DE SIGLAS

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APLB – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CEE - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEA – CENTRO EDUCACIONAL DE APUAREMA

CEEP - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RÉGIS PACHECO

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNE - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CT – CONSELHO TUTELAR

ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

EMITEC - ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA

ENADE - EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO

ENEM - EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FTC – FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ICMS - ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IDH - ÍNDICE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

IFBA – INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

LDBEN – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

MDS - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

NOAS - NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NRE - NÚCLEO REGIONAL DE ENSINO

PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

PARFOR – PLATAFORMA FREIRE

PCNs - PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS

PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO

PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

- PNATE** - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
- PNE** – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
- PNAIC** – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
- PNLD** - PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
- PNUD** - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
- PPA** – PLANO PLURIANUAL
- PPP** – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
- PROEJA** - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- PRONATEC** - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO.
- RCNEI** – REFERENCIAIS CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

- SECOMP** - SECRETARIA DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA
- SIMEC** - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
- SME** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SME** – SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
- TCU** – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
- UESB** – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
- UNESCO** - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

C.G.C.16.434.292/0001-00

Praca Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro

“...à medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã, é melhor ter um mapa geral e incompleto, sujeito a revisões e correções, do que não ter mapa algum”.

Alvim Toffler - As Mudanças do Poder

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 24 DE JUNHO DE 2015

Jozilene Barreto Ribeiro

Prefeita Municipal

Helenildo Martins Santos

Assessor de Gabinete



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A elaboração de um Plano Municipal de Educação constitui-se momento de planejamento em conjunto com o governo e a sociedade civil tendo como base os marcos legais: Constituição Federal 1988, LDB 9394/96, PNE 10.172/2001 e o PEE 10.330/2006 e a Lei Orgânica Municipal.

A Constituição Federal, em seus artigos 205 ao 214, e em consonância com Lei 9394/96, propõem:

- a) A existência de sistemas de ensino em cada uma das esferas da federação;
- b) a necessidade de fixação de competências para cada sistema e de uma forma de articulação entre eles, que se chamou de 'regime de colaboração';
- c) a necessidade de Planos Estaduais e Municipais de Educação coordenados por um Plano Nacional de Educação.

O Plano Municipal de Educação, vem desta forma, representar o esforço conjunto realizado pelos diferentes segmentos do município com proposições que assumidas pelo poder público municipal, contribuam de forma significativa, na construção de uma educação humana e de qualidade para toda a sociedade.

A educação que se quer implementar, está consolidada na garantia dos direitos de todos à educação pública, gratuita e de qualidade – cf 1988.

O Plano Municipal de Educação representa documento norteador da política educacional do município previsto para dez anos.

É importante destacar que, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96, o município deve desenvolver suas ações educacionais de forma integrada às Políticas do Plano Nacional e Plano Estadual Educação.

Destarte, este Plano Municipal foi elaborado consoante às diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Junho de 2014 e mantendo a coerência com os objetivos expressos no Plano Nacional, que objetiva contribuir gradativamente para a melhoria das condições e da qualidade da Educação e conseqüentemente da qualidade de vida de toda a sociedade.

O Plano propõe uma educação de qualidade para todos os níveis e modalidades, a elevação global do nível de escolarização da população, a redução das desigualdades sociais no tocante ao acesso e à permanência com sucesso na escola pública, a democratização da gestão, valorização dos profissionais de educação, financiamento em prol de uma educação efetivamente inclusiva, com ações em curto, médio e longo prazo.

Todavia, só a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, Associações, Sindicatos, Câmara Municipal, Conselhos Escolares, Diretores das Escolas, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Estudantes, portanto, toda comunidade escolar entre outros) é que garantirá a efetivação das diretrizes e ações planejadas.

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de estado e não somente um plano de governo. A aprovação do plano, pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, visa-se a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

Para a efetivação do processo de construção do PME, fez-se necessário a formação de um Grupo Colaborativo por nomeação através do Decreto nº 320/2015 Prefeitura Municipal de Apuarema, para coordenar os trabalhos, que contou ainda com importantes parcerias formadas a partir de comissões representativas da comunidade local, bem como com setores da rede federal e estadual (SASE/SEC/PROAM).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Na sequência dos trabalhos, a Secretária Municipal de Educação convocou os representantes de vários segmentos da sociedade apuaremense, objetivando apresentar a proposta de elaboração do PME, ao passo em que solicitou a colaboração dos mesmos na construção do referido documento, de modo a garantir o caráter democrático da sociedade e da educação que, além da estratégia de eficácia e efetividade política, sugere que o PME seja elaborado pelos atores que vão viabilizá-lo na prática. Assim, descarta-se por princípio que ele tenha sido fruto de gabinete.

Passado os primeiros momentos de orientações e formação das equipes de trabalhos, as comissões passaram a construir o material diagnóstico da educação, considerando o PME já existente no município, aprovado sobre a lei nº 228/2009.

A elaboração/adequação do PME foi sendo construída em conformidade as reais necessidades educacionais, adequando seus principais interesses e objetivos, ao PNE/2014.

Para o preenchimento das tabelas e gráficos, as equipes de trabalho realizaram pesquisas em sites oficiais do governo federal e ainda na Secretaria Municipal de Educação.

Os dados referentes a Análise Situacional do Município, foram melhorados, com novas informações, mas ainda garantindo as características e ricas contribuições anteriormente descritas no PME anterior.

O Plano Municipal de Apuarema estrutura-se então: com partes relativas a Análise Situacional do Município e da Educação, por um conjunto de Diretrizes, Metas e Estratégias, além de orientações sobre as formas de Acompanhamento e Avaliação que será dada ao documento durante o decênio.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

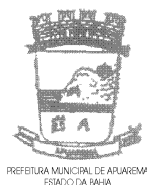
2.1.1 Caracterização do Município de Apuarema

2.1.1.1 Aspectos Históricos

A colonização do território onde hoje se encontra o município de Apuarema deu-se com a migração de colonos que buscavam terras férteis para o cultivo do café. Com a defasagem dos preços do produto, a lavoura até então lucrativa foi sendo substituída pelo cacau, iniciando-se assim uma nova fase.

Era a região de Apuarema, uma imensa mata virgem que começou a ser desbravada a partir de 1920, com a chegada dos primeiros habitantes para a região e dentre eles, pode-se destacar a atuação das famílias Nery e Novaes que foram de grande importância para o desenvolvimento da povoação.

No início seus moradores faziam suas compras nos povoados vizinhos de Córrego de Pedras (Itaibó) e Tabocas (Itamarí). Com o passar dos tempos foram chegando mais colonos e começaram a desenvolver um pequeno povoado, o qual foi denominado de Apuarema que na língua indígena significa “COLMÉIA ABANDONADA”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Figura1_ Apuarema Antiga



Fonte: www.apuaremaemfoco.blogspot.com

A necessidade da povoação fez com que muitos colonos atravessassem os limites do Rio Penedo (divisa dos municípios de Jaguaquara e Wenceslau Guimarães) implantando nas terras da fazenda do Senhor Filadelfo Nery de Souza, um arraial, que passou a ser chamado de Filanézia (em homenagem aos donos da terra Filadelfo Nery e sua esposa dona Anézia), pertencente ao município de Wenceslau Guimarães. Os povoados de Filanézia e Apuarema eram separados pelo Rio Penedo.

Fig. 2 Família Tradicional



Anézia e Filadelfo Nery

Fonte: www.apuaremaemfoco.blogspot.com

Figura 3- Fazenda Aurino Nery



Os municípios de Jaguaquara e Wenceslau Guimarães não tinham condições de prestar maior assistência aos povoados que ali se formaram. As dificuldades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

eram enormes, causando prejuízo a sua população. Surgiu então a necessidade de Apuarema e Filanésia se unirem e tornar-se um município independente, porém, era uma luta difícil, já que os Municípios os quais os povoados pertenciam, não queriam perder uma parte do seu território; houve então uma manifestação dos moradores dos povoados, através de abaixo-assinado com muitos apelos para que os deputados estaduais entrassem com um projeto de Lei e tornasse Apuarema e Filanésia um só município.

Essa luta se alongou por muitos até que veio ficar mais forte quando no ano de 1988 elegeu-se a prefeito do Município de Wenceslau Guimarães o Sr. Antonio Moreira Gomes e Vice-Prefeito o Sr. Raul Fernandes de Oliveira (Nandinho), sendo o vice-prefeito eleito, residente no povoado de Filanésia e era um dos que lutava para a emancipação política dos povoados. Com o apoio do prefeito eleito e da Câmara de Vereadores do município de Wenceslau Guimarães, enfim a tão sonhada união entre Filanésia e Apuarema veio se confirmar, e assim, o sonho começa a se tornar realidade.

O município foi criado por força da Lei Estadual de 13.06.1989, com território desmembrado de áreas de Jaguaquara e Wenceslau Guimarães, com a denominação de Apuarema. A sede foi elevada à categoria de cidade quando da criação do município. Fazem parte do município os povoados localizados em diferentes regiões do município a saber: Estivado, Novo Horizonte, Massaranduba e Juru.

Figura 4: Vista Aérea de Apuarema





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Fonte:www.ferias.tur.br/fotos/365/apuarema-ba.html

Ao longo de sua emancipação política, Apuarema já elegeu seis prefeitos e uma prefeita, sendo o primeiro mandato com três anos e os demais com quatro anos e, um deles foi reeleito por duas vezes. O município, com apoio de recursos federais estaduais e ainda com outros provenientes de verbas própria vem realizando durante seus 26 anos de emancipação, um trabalho voltado para construção e ampliação de escolas, postos de saúde e pavimentação de ruas. O município conta ainda com saneamento básico, eletrificação urbana e rural, serviços de telefonia e correio, cartório civil bem como outros importantes serviços que muito tem colaborado para o seu desenvolvimento.

2.1.1.2 Aspectos Geográficos:

Tabela 1 – Caracterização do Território

Área	151,2 km²
IDHM 2010	0,552
Faixa do IDHM	Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599)
População (Censo 2010)	7.459 hab.
Densidade demográfica	49,36 hab/km²
Ano de instalação	1990
Microrregião	Jequié
Mesorregião	Centro Sul Baiano

Apuarema, cidade situada no Sul da Bahia, na zona da mata, ocupa uma área de 152 km². O clima da região é classificado como seco e sub-úmido,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

ocorrendo máxima de 28,6° e mínima de 19,6°. A vegetação natural da região é a Mata Atlântica. A região faz fronteiras com Ibirataia, Jaguaquara, Wenceslau Guimarães, Itamarí, Ipiauí e Jequié e é banhada pelo Rio Penedo e Rio das Almas.

O município de Apuarema dista da capital baiana – Salvador, 353 km, sendo que a via de acesso se dá através das BR – 101 e 432 e da BA – 549, e 56 km de Jequié, sede da Região.

Figura 5: Mapa de Localização de Apuarema



Fonte: www.ferias.tur.br/fotos/365/apuarema-ba.html

2.1.1.3 Aspectos Demográficos:

A População de Apuarema entre 2000 e 2010, conforme dados do IBGE, cresceu a uma taxa média anual de -1,15%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 52,32% para 68,60%. Em 2010 viviam, no município, 7.459 pessoas. Enquanto isso, a estimativa apresentada na tabela abaixo, para o ano de 2014 representa 7.780 habitantes.

Tabela 2. População do Município de Apuarema – 2000-2010



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Anos	Total da População 2000	Total de Homens	Total de Mulheres	Total da População urbana	Total da População Rural	Total da População 2010	Estimativa p/2017
2000	7.443	3.943	3.500	4.382	3.061	-	-
2010	-	3.794	3.365	5.117	2.342	7.459	-
2017	-	-	-	-	-	-	7.780

Fonte: IBGE. Disponível em maio de 2010

A expectativa de vida da população apuaremense vem melhorando gradativamente. Apesar de ser um município economicamente pobre, são desenvolvidas pequenas ações pelos setores de Saúde, Educação e Assistência Social que vem contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

Comparando os dados da Tabela 01, percebe-se que a redução na população do município de Apuarema, entre 2000 a 2010 se concentra na população rural com 23,4%. Conseqüentemente essa redução na população rural gera aumento da população urbana no mesmo período de 16,8%, isso se deve ao declínio da agricultura e necessidade de melhoria educacional, visto que as escolas e a vida no campo não dispõem de estrutura suficiente para atender as demandas locais, de forma a assegurar a permanência dessa população em sua localidade de origem.

A taxa de urbanização é de 68,60% e a densidade demográfica 49,36 hab/km².

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
	2007	373	196	979	369	780	710	1.652	5.059
	2010	314	183	928	356	695	804	1.837	5.117
Rural	2000	241	154	757	272	422	306	909	3.061
	2007	125	75	370	137	293	278	651	1.929
	2010	152	84	404	179	321	310	892	2.342



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Total	2000	596	355	1.850	626	988	758	2.270	7.443
	2007	498	271	1.349	506	1.073	988	2.303	6.988
	2010	466	267	1.332	535	1.016	1.114	2.729	7.459
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)						
24.920	0.62	0.52	População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais				
			16.30		36.50				

Tabela 03. População por grupo de idade – 2000 a 2010

Observando a tabela 2 percebe-se índices mais elevados na população de 6 a 14 anos no ano 2000 com 1, 850 habitantes. Contudo, entre 2000 e 2010 ocorreu uma redução nesta população em torno de 28%, mesmo assim, se mantém como segundo maior índice, dos grupos etários apresentados na tabela 2. Tais resultados podem ser justificados pela atuação do trabalho de planejamento familiar realizado no município nos últimos anos. A população com mais de 35 anos lidera os índices, que entre 2000 e 2010 alcançou um crescimento em torno de 17%. Nota-se também, que ocorreu uma expressiva redução da população rural, pelos mesmos motivos supracitados.

Tabela 4. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização – 2010

Fonte: MEC – Indicadores Demográficos e Educacionais/ acessado em maio 2015

Localização	Números de estabelecimentos de saúde					
	Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros
Urbana	01	01	-	-	-	-
Rural	01	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde -2015

O Município de Apuarema conforme Tabelas 3, é formado por unidades de saúde da família e centros localizados em partes estratégicas do município, sobre o acompanhamento da Secretaria de Saúde. Percebe-se ainda existir uma necessidade nestes serviços, mesmo observado o crescente melhoramento do setor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

O município conta com 2 clínicas particulares, que atende a procedimentos de baixa complexidade. Os serviços prestados de alta complexidade são encaminhados para municípios vizinhos incluindo-se aí a capital do estado.

Apesar do atendimento oferecido em saúde básica o município apresenta significativos índices de doenças como leishmaniose, dengue, hipertensão e diabetes que, segundo os relatórios de Desenvolvimento Sustentável da SECOMP (2002), se devem à carência de infraestrutura na área de saúde, de mão de obra especializada, como médicos, enfermeiros, odontólogos e auxiliares em geral, e de equipamentos, medicações e recursos, atendendo em tempo integral. Outra possível causa é a precariedade de sistemas de estradas que dificultam o atendimento na zona rural.

As condições de saúde da população são instrumentos fundamentais para uma melhor qualidade de vida, desta forma, a criação de novos incrementos nessa área, no município, muito corroborara com o desenvolvimento da sua população e conseqüentemente maior expectativa de vida.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2.1.1.4- Aspectos Econômicos e Sociais:

Merece destaque o crescimento do Índice de Desenvolvimento Humano - IDHM do Município, nas duas últimas décadas. O Atlas de Desenvolvimento Humano de 2013 apresentou os seguintes resultados conforme está demonstrado na Tabela 04:

Indicadores de renda e pobreza (taxas)			
Indicador	1991	2000	2010
IDH - Municipal	0,250	0,386	0,552
Renda <i>per capita</i>	99,74	136,25	252,30
Proporção de pobres	81,16	71,34	39,49
Índice de GINI	0,53	0,52	0,45

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>. Acesso em: 14 de maio.2015.

Fazendo uma análise da tabela 4 constata-se que o IDHM do município de Apuarema passou de 0,250 em 1991 para 0,386 em 2000 - uma taxa de crescimento de 54,40%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 81,87% entre 1991 e 2000. Entre 2000 e 2010 o IDHM passou de 0,386, em 2000 para 0,552 em 2010 - uma taxa de crescimento de 43,01%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 27,04% entre 2000 e 2010.

Apuarema teve um incremento no seu IDHM de 120,80% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (70,98%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 40,27% entre 1991 e 2010.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Esses resultados são reflexos de políticas públicas nas áreas sociais realizadas pelo governo municipal em parceria com governo federal resultando na redução da pobreza da população brasileira, ampliando expectativa de vida da população.

Apuarema ocupa a 5169ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

Indicador	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano	0,250	0,194	0,413
Educação	0,064	136,25	252,30
Longevidade	0,605	0,650	0,735
Esperança de vida ao nascer	61,32	63,97	69,09

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>. Acesso em: 14 de maio. 2015

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Apuarema é 0,552, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre ,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é longevidade, com índice de 0,735, seguida de Renda, com índice de 0,555, e de Educação, com índice de 0,413.

No período entre 1991 a 2000 IDHM a taxa de crescimento foi de 4,40%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 81,87% e a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,130), seguida por Renda e por Longevidade.

Considerando o IDHM no período de 2000 a 2010 consta-se que o hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 72,96%. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,219), seguida por renda e por longevidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

No aspecto longevidade a *esperança de vida ao nascer* cresceu 5,1 anos na última década, passando de 61,32 para 64,97 entre 1991 e 2000 e entre 2000 para 2010 passou de 63,97 para 69,1 anos. No Brasil, a *esperança de vida ao nascer* é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

Fazendo uma síntese da evolução do IDHM do Município de Apuarema no período de 1991 a 2010, observa-se que o IDHM do município passou de 0,250, em 1991, para 0,552, em 2010. Comparando com o IDHM da Unidade Federativa (UF) que passou de 0,493 para 0,727, identifica-se uma taxa de crescimento de 120,80% para o município e 47% para a UF, o que implica em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 59,73% para o município e 53,85% para a UF.

Analisando as dimensões que mais contribuíram para o crescimento do IDHM do município, percebe-se nos dados da tabela 5 que os índices mais cresceram em termos absolutos foi Educação com crescimento de 0,349, seguida por Renda e por Longevidade.

O modelo econômico-social existente na cidade de Apuarema por muito tempo foi fundamentado na cacauicultura, contribuindo assim, para uma forte concentração de renda e dos meios de produção. No entanto, este modelo encontra-se em forte crise, provocando desempregos e uma precariedade na situação econômica dos produtores de cacau. A crise da cacauicultura não se mostrou efêmera, trouxe mudanças permanentes na sua área de influência, alguns trabalhadores e produtores rurais tiveram que buscar nas grandes cidades oportunidades de trabalho, como também passaram a residir na área urbana do município, provocando o êxodo rural.

Com a queda da cacauicultura, a economia do setor tem se baseado pelo cultivo de outras culturas como agropecuária, piscicultura, e a agricultura voltada para o plantio variado de frutas, legumes e verduras, além de também a criação de suínos.

A Prefeitura é o maior empregador, em forma de serviço público existente. O comércio do município tem se diversificado ano a ano, com lojas de artigos variados (roupa, sapatos, perfumaria, móveis, material de construção) além de farmácias,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

salões de beleza, oficinas mecânica, posto de gasolina, açougues, , serviço de bar e restaurantes, pousadas, dentre outros.

Possui uma feira livre, com produtos variados, na sua maioria advindos da própria região. No setor industrial, Apuarema conta com uma fábrica de polpa de fruta.

Na tabela 6 verifica-se que a renda *per capita* média do município cresceu 152,96% nas últimas duas décadas, passando de R\$99,74 em 1991 para R\$136,25 em 2000 e R\$252,30 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 36,61% no primeiro período e 85,17% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 57,89% em 1991 para 38,27% em 2000 e para 13,05% em 2010.

O crescimento da renda *per capita* da população, é entendido pela oferta crescente no comércio e ainda por rendimentos advindos de aposentadorias, visto que este tem elevada presença na população.

Tabela 07. Dados sobre indicadores de renda e pobreza

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH – Municipal	0,391	0,617	0,552
Renda per capita	0,165	0,487	252,30
% de extremamente pobres	57,89	38,27	13,05
% de pobres	81,16	71,34	39,49
Índice de Gini	0,52	0,55	0,46

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano –
Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/apuarema_ba/ Jun- 2015.

O Produto Interno Bruto – PIB, do Município de Apuarema que em 2000 era de R\$ 13.387 e sua colocação, em relação aos municípios do estado da Bahia, foi 358º lugar, ficando entre os 100 mais carentes do estado, contudo, em 2008 foi de 24.919,612 representando um crescimento em torno de 80%. O PIB *per capita* em 2008 foi de R\$ 3.278,46 representando crescimento em relação ao ano de 2000 que foi de 2.033,00.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

O município de Apuarema conta em 2010 com 61% da população ativa. Entre as profissões, predominam aquelas voltadas para o setor de Educação, Saúde, Assistência Social, além de trabalhadores rurais e comerciantes.

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 63,23% em 2000 para 61,36% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 10,13% em 2000 para 12,31% em 2010.

2.1.1.5 Aspectos Culturais

Figura 6: Desfile de Aniversário da Cidade



Fonte: Apuaremaemfoco.blogspot.com/ Disponível em Fev.2015



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

A cultura é parte essencial na construção da memória de uma sociedade. Ela resguarda os diferentes modos de vida e existência de uma sociedade. As tradições culturais de cada lugar se enriquece e se fortalece pela cultura. É ela que caracteriza e ao mesmo tempo difere uma nação de outra.

Os costumes, a música, a arte e, principalmente, o modo de pensar e agir, fazem parte da cultura de um povo e devem ser preservados para que nunca se perca a singularidade do coletivo em questão.

Em Apuarema, se configura, dentre as principais manifestações culturais ainda existentes: desfiles em homenagem ao aniversário da cidade, comemorações religiosas ao Padroeiro da Cidade, festas de rodeio, cavalgada, Festas de São João (com quadrilhas) e outras formas de atividades também desenvolvidas nas Escolas (folclore, dia dos pais gincana, desfile da primavera, projetos educacionais, campeonatos esportivos, entre outros) e na zona rural.

Não se pode esquecer contudo, das influências deixadas pelas gerações passadas e que muito constitui o cotidiano do Apuaremente, como: o uso de ervas para a medicina popular, comidas de origem diversas que enriquecem a alimentação (feijoada, caruru, vatapá, beiju, tapioca, farinha...), a figura do vaqueiro....

Existem ainda:

- Futebol – Torneios diversos;
- Religião – Padroeiro da Igreja Católica, Semana Santa, Eventos das Igrejas Evangélicas, Manifestações do Candomblé, Benzedeadas;
- Festas Tradicionais – Rodeio, Samba de Roda, Capoeira;
- Literatura – Literatura de Cordel, Poesias, com escritores da cidade;
- Artesanato – bordados, produtos feitos de barro, madeira, palha, bambu, bonecas de tecido, biscuit.

Merecem destaque os seguintes eventos promovidos pelo município e algumas

Associações:

- Rodeio;
- Cavalgada;
- Argolinha;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

- Corrida de Cavalo;
- MotoCross.

Também merecem destaque os eventos realizados pelas escolas, tais como, gincana, desfile da primavera, projetos educacionais, campeonatos esportivos, entre outros.

2.1.1.6 – Infraestrutura Material

No município de Apuarema se tem assistido durante sua emancipação política, importantes melhorias para sua população no que se refere aos serviços de energia, saneamento básico e infraestrutura.

O campo das parcerias com o governo federal, tem proporcionado a chegada de importantes serviços que garanta melhores condições de vida ao cidadão. A energia no campo, é uma das mais significativas, das ações coletivas empreendidas entre o governo do estado, o federal e município. A partir da energia, vem também o uso das novas tecnologias, tudo proporcionado mediante esse nesse advento.

O regime de colaboração, é mecanismo de fortalecimento da garantia de diferentes realização e firmamento das políticas públicas. Nesse sentido, os projetos voltados para área urbana e rural, quando aderido pelo município, possibilita ricas melhorias à população. A habitação, é uma das ações empreendidas também, nessa modalidade de colaboração. Casas são construídas, a partir da ação compartilhada pelo governo federal e municipal, levando moradia aos habitantes da cidade, através do Programa Minha Casa Minha Vida.

Em matéria dos serviços de transporte existente no município vê-se que o transporte rodoviário por ônibus, é a principal modalidade na movimentação coletiva de usuários, nas viagens de âmbito intermunicipal e interestadual. No município, ainda não se tem, dentre sua infra estrutura material, rodoviária local. As pessoas compram suas passagens em postos de empresas (fixada em área central local) e aguardam na praça da cidade, preferencialmente próximo do local onde o ônibus para.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

O município conta ainda com meio de comunicação, inaugurado neste ano de 2015, que presta serviço de informação, notícias e entretenimento. O mesmo foi criado por um grupo de associados, empresário local e apoio da comunidade, é a primeira FM legalizada da cidade. Outras ferramentas tecnológicas incluem-se nesse contexto, a saber: serviços de blog, sites de informação (Prefeitura)...

Diante do exposto, sabe-se que a infraestrutura de uma cidade/país, é base para investimentos e desenvolvimento de outras atividades. Sem uma infraestrutura satisfatória, os negócios não fluem, o desenvolvimento não se firma. Portanto, há que se pensar em um município que busque empreender na gestão pública concepções de desenvolvimento da economia, de ações sustentável e humanística, que privilegie o fortalecimento local, sua base de economia; garantindo a todos qualidade de vida e segurança.

2.2 - ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

2.2.1 – NÍVEIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR

2.2.1.1 – ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2.2.1.2 - Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A oferta da Educação Infantil no Município de Apuarema acontece em escolas da rede pública de ensino, com jornada integral e parcial. No campo, a educação infantil se integra em salas multisseriadas, organizadas com crianças de 4 e 5 anos, em decorrência da falta de existência de salas de aula, como também pelo público ainda pequeno, dessa faixa etária, para formação de turmas. Na sede, a educação infantil acontece na Escola Municipal Professora Biza, atendendo crianças com faixa etária de 3 a 5 anos e 11 meses.

Para o atendimento à creche, o município, desde 2012 oferecia através de instituição conveniada, a matrícula para crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. Neste ano de 2015, o convênio foi cancelado e a Secretaria de Educação passará a assumir as ações de organização e funcionamento da creche, com professores efetivos e quadro de pessoal necessário para o cumprimento dos trabalhos e da proposta pedagógica.

Reconhecendo a criança como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura, a política de educação que ser quer para o município deve ser aquela que vise ampliar o acesso e a permanência das crianças na escola, conjugando para tanto espaços e condições favoráveis para o desenvolvimento e aprendizagem das mesmas.

Na tabela 8 retrata-se a realidade da oferta da modalidade da Educação Infantil no município de Apuarema. Percebe-se uma visível evolução no número de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

alunos matriculados nesta modalidade de ensino, porém ainda não contempla a totalidade de crianças existentes no município.

Tabela 08. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Apuarema, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013

Anos	Municipal		Estadual		Particular		ONG/CONFRAG		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
	2010	256	81	-	-	-	-	-	
2011	211	55	-	-	-	-	-	-	266
2012	217	55	-	-	-	-	95	-	367
2013	222	74	-	-	-	-	131	-	427

Indicador não definido, TOTAL

Fontes: MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Tabela 9. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente

Nascidos Vivos – Bahia		
Município Residente:	Período	
	2012	2013
Apuarema	79	59

Fonte: "http://www.saude.ba.gov.br/" Secretaria Municipal de Saúde, 2014.

Devido a ausência de serviço de saúde/maternidade, para atendimento obstétrico no município, que leva as mães a outros municípios para dar à luz a seus filhos, o quadro acima apenas revela os nascidos vivos no município de parto normal, deixando de considerar aqueles outros tantos, nascidos em outras cidades, mas pertencentes e residentes no município de Apuarema.

Tabela10. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Apuarema, por localização -2007 e 2010

Localização	2007			2010		
	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
Urbana	569	388	68,1	497	256	51,5
Rural	200	109	54,5	236	81	34,3

Fontes: IBGE para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Na **Tabela 10** comparando os dados dos anos de 2007 e 2010 identifica-se uma redução na matrícula na educação infantil no município, tanto na zona urbana



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

como rural. Especialmente na zona rural, essa redução na matrícula em classes e educação infantil, pode se justificar pela existência de classes agrupadas, o que causa certo receio, por parte dos pais, em colocar os filhos junto com crianças maiores. Contudo outra possibilidade deve-se ao fato da implantação do ensino fundamental de 9 anos em que as crianças de 6 anos que antes eram matriculadas nas classes de educação infantil, passaram a ser matriculadas no ensino fundamental.

Tabela 11. Taxa de escolarização da Educação Infantil em Apuarema 2007 e 2010

Segmentos	2007			2010		
	População (A)	Matrícula (B)	Taxa (C)%	População (A)	Matrícula (B)	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	498	131	26,30	466	83	18
Pré-Escola (4 a 5 anos)	271	242	89,29	267	253	95
Total (0 a 5 anos)	769	373	48,50	733	336	46

Fontes: Secretaria Municipal de Educação

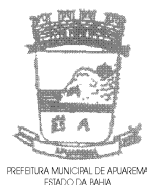
Na tabela 11 percebe-se um número significativo de crianças sem acesso a creche, cuja taxa de atendimento em 2010 foi de 18% ainda menor que em 2007 que foi de 26,30%. O motivo é a inexistência de creches, espaços físicos, para atendimento a crianças de 0 a 3 anos de idade. O número de alunos que não estão frequentando a Pré-Escola é mínimo, conforme observado na tabela, 95% em 2010.

Tabela 12. Evolução da matrícula da Educação Infantil no Município de Apuarema, entre 2010 a 2012.

Anos	Municipal	Particular	Total
2010	336	-	336
2011	264	-	264
2012	271	95	366

Fonte: IBGE para os dados de população e MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Os dados da tabela 12 demonstram que nos anos de 2010 a 2012 a evolução de matrícula da Educação Infantil, sofreu ligeiras oscilações, voltando a crescer em 2012, com oferta da etapa em escola privada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Tabela 13. Taxa de Matrícula Educação Infantil do Município (2013)

Segmentos	Matrícula 2013
Creche (0 a 3 anos)	-
Creche (0 a 3 anos) Privada	120
Pré-Escola (4 a 5 anos)	281
Total (0 a 5 anos)	401

Fontes: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Tabela 14: Taxa de escolarização da educação infantil 2013

Segmento	População (A)		Total	Matricula (B)	Não matriculados	Taxa (C) %
	Homens	Mulheres				
População de 0 a 4 anos	256	213	469	399	70	93%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

A educação infantil no município de Apuarema, constitui ainda esforços conjunto a ser vencido pelos entes federados, no que tange a espaço físico. Existe uma escola que atende a pré-escola e uma casa alugada, para o atendimento à creche. O município foi contemplado com um centro de educação infantil, do Programa Federal Proinfância em 2012, mas sua verba foi desviada para outras finalidades, que não para a construção do espaço, que se encontra como obra paralisada. Novas perspectivas foram sendo delineadas, a partir de 2014, para se buscar atender a demanda existente, primando pela superação da dicotomia entre



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

cuidar e educar, construindo uma cultura de educação infantil própria, com uma proposta que atenda às reais especificidades desta faixa etária de 0 a 5 anos.

A falta de espaço físico próprio, tem levado assim o município a alugar casas para garantir o atendimento da oferta em creche.

Dentre os fatores que muito contribui com o desenvolvimento da criança nesta etapa, está a formação dos professores. Todo início de ano, na jornada pedagógica é oferecido formações específicas para a demanda. Sabe-se que não é suficiente, mas todos os professores que atuam na área, são graduados, em sua maioria em pedagogia.

No ano de 2014, a Secretaria de Educação adquiriu material didático para as crianças da pré-escola, com recursos próprios. As salas de aula são arejadas, mobiliadas com mesas e cadeiras apropriadas para a faixa etária, mas ainda necessita de materiais diversos para auxiliar o professor nas tarefas diárias: armários, jogos pedagógicos, dentre outros.

O atendimento educacional especializado, oferecido aos educandos da Educação Infantil, são realizados em outra unidade escolar no contra turno, pois a escola não dispõe de sala de recursos multifuncional. Mas, para cada sala de aula, temos os cuidadores/auxiliares de classe.

A consulta aos documentos, Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil (RCNEI) e as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil para construção da proposta curricular é realizada em parte, embora exista a necessidade de fazê-lo, a participação na construção das propostas e aquisição do conhecimento dos documentos legais, ainda é reduzida, o envolvimento dos profissionais da referida modalidade de ensino.

Sobre a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, o município não oferece cursos, nem incentivo aos mesmos, que por almejar uma Educação de qualidade, busca por meios próprios sua qualificação. Quanto a formação continuadas, existem muitos mecanismos, mas, não há por parte da maioria, o interesse em participar de programas e projetos oriundos de redes Federais, Estaduais e Municipais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

É fundamental, que a instituição encontre meios de “proporcionar condições para que todos os profissionais participem de momentos de formação de natureza diversas” (BRASIL, 1998, p.68), pois, através dessas formações, é possibilitado ao docente discutir, analisar, refletir e trocar ideias sobre a prática. E, além disso, relacionar essa última a teoria, compreendendo assim, a teoria que subjaz a sua prática. Diante disso, a formação continuada para os docentes da Educação Infantil se faz necessário e urgente.

No que se refere a ações do município na tentativa de articular as políticas com a assistência social, a justiça, os direitos humanos e os movimentos culturais, considerando a perspectiva da formação integral, ainda é preciso fortalecer as referidas parcerias de maneira a garantir a plena construção da cidadania.

A participação da família e da comunidade nas discussões sobre Educação Especial nas instituições educativas se restringe aos professores da Sala de Recursos Multifuncional e alguns pais de alunos com necessidades educacionais especiais, havendo pouquíssima participação por parte do município.

2.2.1.3 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental obrigatório e gratuito com duração de nove anos na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, tem por objetivo a formação básica dos educandos mediante a redefinição de papéis, espaços e tempo escolar que priorize a inserção de novas práticas e concepções, o diálogo com o interesse e principais necessidades do estudante, oportunizando a aprendizagem significativa.

O ensino de 9 anos implantado no município de Apuarema em 2009, ainda representa para toda comunidade escolar importante desafio a vencer, pois as práticas educativas de fragmentação do saber, reservada de concepções tradicionais, vem exigir uma nova orientação teórica metodológica, que assegure o desenvolvimento do educando e de suas potencialidades, mediante a realidade sociocultural deste e o contexto escolar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Os indicadores nacionais¹ apontam que, atualmente, das crianças em idade escolar, 3,6% ainda não estão matriculadas. Entre aquelas que estão na escola, 21,7% estão repetindo a mesma série e apenas 51% concluirão o Ensino Fundamental, fazendo-o em 10,2 anos em média.

No município de Apuarema, conforme indicadores nacionais² o rendimento escolar dos alunos, ao que corresponde os anos iniciais no aspecto reprovação, vê-se resultados melhores, que os observados nos anos finais; no entanto no quesito abandono, a taxa é equivalente, vindo a se diferenciar novamente no quesito aprovação, onde se tem percentuais relativamente maiores nos anos iniciais, do ensino fundamental.

Mesmo com o progresso já alcançado, a tabela 15 indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar³, o que também se torna necessário intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono⁴ escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

A tabela também demonstra que nos anos iniciais do ensino fundamental os resultados são melhores nos aspectos de reprovação e aprovação, ficando equiparadamente igual em percentuais o aspecto abandono, com os anos finais.

Tabela 15: Taxa de Rendimento 2013 – Rede Municipal

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	8,0% - 63 reprovações	6,7% / 54 abandonos	85,3% / 675 aprovações
Anos Finais	23,8% - 123 reprovações	10,4% 54 abandonos	65,9% / 341 aprovações

¹ MEC/INEP/Censo 2002

² www.qedu.org.br/cidade/5042-apuarema/censo-escolar

³ Acima de 5%

⁴ Acima de 15%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total	A
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural		
2010	1.378	307	172	X	x	x	1.857	lé
2011	1.552	328	109	X	x	x	1.989	m
2012	1.550	301	75	X	x	x	1.926	do
2013	995	284	28	X	x	x	1.307	

s índices de reprovação, o abandono escolar tem sido um problema notadamente grave para a educação pública municipal que assume uma realidade ainda mais vulnerável quando visto na educação do campo, a situação é ainda mais preocupante.

Vale ressaltar, nesse contexto, que, para uma proposta de ensino tornar-se um referencial e se materializar em uma prática de ensino adequada, ela deverá ser validada e reconstruída a partir do conhecimento que se tem das crianças e também das interações que se estabelecem entre os participantes do grupo escolar e deles com os objetos do conhecimento.

Tabela 16 : Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município Apuarema, por dependência administrativa e localização (2010/2013)

O município de Apuarema, oferta o Ensino Fundamental de nove anos, que traz como primeira característica⁵ também presentes na atual política de educação⁶

⁵ A nova organização do Ensino Fundamental deverá incluir os dois elementos:
• os nove anos de trabalho escolar;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

o ingresso no ensino fundamental a partir dos 6 anos de idade. A oferta da modalidade de ensino são encontradas em escolas da zona urbana e do campo. A grande maioria dos professores tem graduação em pedagogia, existindo ainda um número significativo de professores com formação específica para o atendimento nas turmas do fundamental, anos finais, do 6º ao 9º ano.

Na tabela acima percebe-se que no período de 2010 à 2012 houve um acréscimo considerável na matrícula da rede municipal. Porém, a partir daí apresenta-se uma queda constante no número de alunos matriculados. A provável justificativa seria uma redução no número de membros nas famílias apuareenses, além disso, muitas pessoas, especialmente os jovens foram morar em outras cidades as quais oferecem melhores oportunidades de condições de vida.

Os alunos ingressam na escola em idade apropriada para o atendimento do ensino fundamental, no entanto, tem se verificado uma retenção nas séries seguintes, dificultando assim, o prosseguimento nos níveis e etapas posteriores de ensino, favorecendo a manutenção da distorção idade/série, uma vez que ainda existem salas de seriação no município

Tabela 17:. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Apuarema, por dependência administrativa e localização. 2005\2010

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2005	1.861	757	96	-	-	-	2.714
2006	1.828	683	125	-	-	-	2.636
2007	1.758	516	108	-	-	-	2.382
2008	1.579	562	200	-	-	-	2.341
2009	1.745	608	181	-	-	-	2.534
2010	1.471	322	367	-	-	-	2.154

Fonte: MEC/INEP.

• a nova idade que integra esse ensino.
Ambos necessitam ser objeto destas reflexões
6 LDB 9394/96 – art.23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

A **tabela 17** mostra uma diminuição na evolução das matrículas no ensino fundamental nas escolas do município, comparando os dados entre 2005 a 2008. Em 2009 ocorreu uma recuperação na matrícula voltando a cair em 2010. A provável justificativa seria uma redução na população apuaremensense, conforme IBGE – contagem 2007. Além disso, muitas pessoas (especialmente os jovens) foram morar em outras cidades, as quais oferecem melhores oportunidades de trabalho. Em 2008 houve aumento no quantitativo da zona urbana estadual que quase dobrou, pelo fato da única escola da rede estadual no município ter iniciado o processo de implantação das séries finais do ensino fundamental no ano de 2005, de forma gradativa. Verifica-se ainda que em 2010 a matrícula na rede municipal teve queda significativa, enquanto que na rede estadual, a mesma modalidade teve relevante crescimento.

Tabela 18 - Matrícula Ensino Fundamental 2013/ Apuarema

Matrículas 1º ano	121 estudantes
Matrículas 2º ano	104 estudantes
Matrículas 3º ano	181 estudantes
Matrículas 4º ano	215 estudantes
Matrículas 5º ano	169 estudantes
Matrículas 6º ano	156 estudantes
Matrículas 7º ano	159 estudantes
Matrículas 8º ano	107 estudantes
Matrículas 9º ano	95 estudantes
TOTAL:	1.307

A tabela 18, demonstra que em 2013 a matrícula no ensino fundamental, na rede municipal, permanece com uma ligeira queda, em relação aos anos anteriores. Fato que preocupa a todos, pois se entende haver muitos alunos na faixa de idade correspondente ao ensino fundamental, fora da escola. Também observa-se na mesma tabela que nos anos iniciais do 1º ao 5º ano do ciclo, mais de duzentos alunos não seguiram a etapa de ensino para os anos finais.

Tabela 19. Nível Educacional da População de 7 a 14 anos e , 1991,2000 e 2010



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Faixa etária (anos)	Taxa de Analfabetismo			% com menos de 4 anos de estudo			% com menos de 8 anos de estudo			% frequentando a escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
7 a 10 anos	60,5	25,4	-	-	-	-	-	-	-	43,4	95,5	-
10 a 14 anos	50,0	13,4	-	91,2	71,2	-	-	-	-	47,8	95,4	-
6 a 14 anos	-	-	4,08*	-	-	-	-	-	30,83	-	-	92,92
11 a 13 anos	-	-	-	-	-	25,0	-	-	-	-	-	-
Total	110,5	38,8	4,08	91,2	71,2	25,0	-	-	30,83	91,2	190,9	92,92

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil

Analisando os dados de 2010 seguindo novos agrupamentos do Atlas de Desenvolvimento de 2013, constata-se que apenas 4,08% desse público (6 a 14 anos considerando o ensino fundamental de 9 anos) e que 92,92% estão frequentando o ensino fundamental. Isso pode ser também em decorrência ao programa de incentivo do governo federal, como “Bolsa Família”.

Tabela 20: Matrícula da Educação Básica 2013

Matrículas em creches	131 estudantes
Matrículas em pré-escolas	296 estudantes
Matrículas anos iniciais	790 estudantes
Matrículas anos finais	517 estudantes
Matrículas ensino médio	282 estudantes
Matrículas EJA	315 estudantes
Matrículas educação especial	0 nenhum

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/5042-apuarema/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>

O ensino fundamental é, na educação básica ofertada no município, a etapa com maior matrícula, seguida pela Educação Infantil, EJA e Ensino Médio. Vê-se assim um rico instrumento para criação de novos projetos de melhoramento do sistema de ensino e a universalização da educação no município.

Cabe reconhecer o quanto o quanto o município avançou em direção à democratização do acesso e da permanência dos alunos no Ensino Fundamental, pois, hoje, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 76,26%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

ensino fundamental completo é de 28,45%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 13,84%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 70,63 pontos percentuais, 67,66 pontos percentuais, 28,45 pontos percentuais e 11,57 pontos percentuais. Entretanto, avalia-se que o modelo educacional vigente não provocou mudanças efetivas de comportamento para construir uma cidadania solidária, responsável e comprometida com a proposta educativa pensada para o ensino fundamental de 9 anos.

Nas escolas do campo, a oferta do ensino fundamental anos iniciais é a de maior predominância, existindo apenas uma, localizada no povoado do Novo Horizonte, que atende da educação infantil ao fundamental II. Esta possui além do quadro de professores, um diretor, um coordenador pedagógico e uma equipe para o corpo administrativo.

A Secretaria de Educação, disponibiliza o transporte escolar para alunos de toda região, quando na localidade não oferece a etapa exigida.

Não há registros oficiais da existência de população indígena e quilombola no município. Os filhos de comunidade itinerantes, quando em passagem pelo município são matriculados e inseridos na proposta pedagógica da escola, não havendo uma modo específico para tal atendimento.

Quanto a universalização do Ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos, o município tem realizado esforços significativos que visem a universalização desta etapa. Através de programas em parceria com o governo federal (mais educação) o sistema de ensino tem buscado ampliar o tempo escolar da criança na escola, em contra turno, através de oficinas de fanfarra, produção textual, horta orgânica, dança, arte, música etc. Além dessas ações, o acompanhamento pedagógico é outra iniciativa implementada em algumas das escolas municipais.

No que tange ao monitoramento e fortalecimento do acesso, permanência e aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência e renda, o único meio de acompanhamento que nossas escolas utilizam é o registro da frequência. Observa-se porém, que no momento do repasse destas informações, percebe-se que não condizem com a realidade registrada no diário de classe. É



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

preciso haver parceria, fortalecida entre a escola e serviço social, visando assim, requerer a permanência do educando na escola, potencializando sua atuação enquanto estudante de maneira satisfatória.

Sob a ótica da aprendizagem, que requer respeito às faixas etárias, características sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, mesmo existindo coordenação pedagógica na maior parte das unidades escolares, há necessidade de melhoramento nas orientações, tendo em vista que não há efetivação de profissionais para tais fins.

Outro aspecto urgente é a oferta de atividades extracurriculares de incentivo as habilidades que estimulem os estudantes a concursos nacionais.

As atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, precisam ser fortalecidas, pois entende-se da importância do esporte para a saúde e maior qualidade de vida. Nas propostas pedagógicas das escolas, durante o ano são realizadas diferentes atividades envolvendo prática esportiva: corrida, gincana, jogos escolares, e outros advindos de programas do governo federal (Atleta na Escola).

Quando se fala em construção de proposta curricular, os documentos oficiais são consultados. Todavia, de forma ainda muito restrita. Acredita-se que estes documentos devem ser mais conhecidos por todos os profissionais de educação, especialmente os professores e de maneira minuciosa.

O calendário escolar, sofre durante o ano, alguns ajustes e adequações em conformidade a realidade local ou então quando em reposição de aulas. O calendário do campo é flexível, devido as peculiaridade climática de cada região. A equipe da Secretaria de Educação acompanha e organiza as aulas, em conjunto com os professores.

O município dispõe recursos tecnológicos de informação e comunicação (sala de multimídia). As Unidades Escolares encontram dificuldades técnicas quanto a utilização destes aparatos, falta de assistência técnica adequada, aperfeiçoamento profissional para uso destes recursos.

Assim sendo, o município precisa melhorar e ampliar as ações voltadas para a participação das famílias e ou responsáveis pelos estudantes, o estreitamento das



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

relações entre ambas é de fundamental relevância para o progresso escola. As instituições de ensino oferece as famílias apenas a oportunidade de participarem de reuniões de pais e homenagens nas datas comemorativas.

2.2.1.4 Ensino Médio

De acordo com a determinação, a Rede Municipal se responsabiliza pelo Ensino Fundamental enquanto a Rede Estadual se responsabiliza pelo Ensino Médio, que é ofertada no município pelo Colégio Estadual Dr. Vasco Filho – 1110758, salientando que o referido colégio, ofertou o Ensino Fundamental até o ano de 2013, quando a partir daí passou a ter apenas o Ensino Médio, cumprindo assim, a determinações legais.

A evasão no Ensino Médio se dá por conta que todos os educandos, do turno noturno, não estarem regulares em relação a idade-série, onde em sua maioria já saem do Ensino Fundamental nesse patamar, sendo adultos, pais e mães de famílias, necessitando trabalhar, o que faz com que muitos educandos abandonem o município ou façam jornada de trabalho extensiva, impossibilitando a frequência regular dos mesmos ou diminuindo seu desempenho, tornando assim, o ensino noturno deficitário e pouco atraente.

Com o intuito de diminuir esta evasão e motivar os estudantes, o Colégio mantém parceria com o CEEP Régis Pacheco, trazendo para a escola cursos profissionalizantes pelo PRONATEC, ainda pensando na valorização do estudante, a escola desenvolve os Projetos Estruturantes do Governo do Estado de incentivo à Cultura e Esporte, abrangente a todos os turnos e idades, promovendo assim, uma educação de qualidade e que em todos os anos há um índice de aprovação satisfatório nos principais vestibulares ou provas para ingresso das universidades, faculdades e institutos de educação próximos deste município.

O Colégio Estadual Dr. Vasco Filho não dispõe de coordenação pedagógica para auxiliar no planejamento dos conteúdos a serem aplicados, o que não é empecilho para que o mesmo não aconteça, vale ressaltar que a escola tem acompanhamento pedagógico pelo PACTO/PNAE, capacitando e formando



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

professores desta rede de ensino, tentando assim diminuir a carência que o profissional em coordenação pedagógica causa.

É importante lembrar que não existe fórmula mágica para assegurar o educando na escola, mas destaca-se que a equipe do Ensino Médio contribui de forma relevante para isso, pois, os profissionais se colocam sempre a disposição do discente formando assim, uma parceria em prol de um bem comum, Educação.

Para auxiliar os alunos no processo de ensino e aprendizagem a escola conta com instrumentos tecnológicos diversos como: laboratório de ciência, internet, vídeo, laboratório de informática e sala de leitura, sendo todos os instrumentos citados em perfeitas condições e à disposição dos docentes e discentes.

A escola na gestão atual, tem um alto índice de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, pois durante as inscrições do mesmo, toda equipe escolar se dispõe a ajudar ou até mesmo fazê-las. Sendo que, pela prova não ocorrer no município, muitos estudantes têm dificuldades para locomoção, mas, ressalta-se que a direção desta unidade de ensino sempre solicita o transporte à Prefeitura local.

Tabela 21: Matrícula Ensino Médio 2014

Matrículas anos finais	28 alunos
Matrículas Ensino Médio	282 alunos

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/5042-apuarema/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=> Disponível em: Jun. 2015



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2.3 MODALIDADES DA EDUCAÇÃO

2.3.1 Educação Especial

A Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva- MEC/2008, orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da Educação Especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, deve-se assegurar: formação e aperfeiçoamento de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; participação da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Partindo deste princípio, busca-se construir uma educação na qual todos possam aprender, respeitando as especificidades de cada um, cria-se alternativas a fim de favorecer o acesso e a permanência dos estudantes na escola. Assim, a educação especial na perspectiva da educação inclusiva é uma política



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

educacional do Ministério da Educação, que visa atender aos estudantes com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, dando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem em todos os níveis e modalidades de ensino.

A educação especial surge como uma modalidade de ensino e se constitui enquanto ferramenta que ajuda o estudante com necessidades educacionais especiais a se desenvolver potencialmente, respeitando as suas limitações. Para tanto não se pode perder de vista que precisa-se dar oportunidades de igualdades a todos, e que a educação é um espaço, onde permeia a diversidade, desde os primeiros anos de vida escolar do indivíduo.

Neste sentido, busca-se bases e subsídios que possam ajudar a construir um aprendizado de qualidade e que os cidadãos que necessitam desta modalidade de educação sejam atendidos em sua totalidade, inclusive com a eliminação de barreiras físicas, arquitetônicas, atitudinais, em fim tudo que impede o desenvolvimento da pessoa com necessidades especiais. Não é uma tarefa fácil, porém necessária e urgente.

A educação especial, se deu no município, a partir de iniciativas de professores da rede que buscavam conhecimento e almejavam o funcionamento desta modalidade de ensino, por perceber a necessidade deste público, estando alguns matriculados na rede e sem o atendimento e outros sem matriculas efetivadas. Diante disso buscou-se orientação do MEC e instituições especializadas no município de Jequié.

O município de Apuarema, de forma ainda muito discreta vem promovendo a educação especial sistematicamente. Ainda não contempla todas as etapas e modalidades de ensino, nem dispõe de pessoal habilitado e capacitado para atender todas as demandas.

Os estudantes, publico alvo da educação especial, são matriculados na sala regular, e no turno oposto tem o Atendimento Educacional Especializado, que acontece em uma escola do município, na Escola Centro Educacional de Apuarema – CEA - escola das séries iniciais do ensino fundamental.

Os professores que atuam na sala de AEE possuem formação específica na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

área e ou em pedagogia. A formação do professor é essencial para garantir espaços de inclusão cada vez mais capaz de desenvolver o atendimento especializado de qualidade, na sala de aula.

Todos os alunos com necessidades especiais, com laudo médico, são matriculados na rede e encaminhados para a sala de AEE. Outras escolas que recebem recursos de acessibilidade, não se adequaram para prestar o Atendimento Educacional Especializado.

O município possui apenas uma escola de educação infantil, com estruturas físicas que não favorece o acesso de pessoas com necessidades especiais. Os estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação que necessitam dos serviços especializados são encaminhados para a única sala de Recursos Multifuncionais que existe.

Nem todas as pessoas com necessidades educacionais especiais tem o atendimento especializado na rede regular de ensino, nem serviço de apoio especializado feito em classes, os professores da rede também não recebem nenhum tipo de capacitação para trabalhar no processo de aprendizagem dos estudantes.

Não é visível também nenhum tipo de mobilização por parte da Secretaria Municipal de Educação no sentido de identificar essa demanda. Existe no município uma psicóloga lotada na Secretaria de Assistência Social que atende alguns estudantes encaminhados pela direção e coordenação das escolas, porém a referida ação não tem sido suficiente para garantir uma educação inclusiva de qualidade.

Além do município não oferecer estrutura para atender os estudantes com necessidades especiais, também não há uma política voltada para favorecer aos professores e profissionais da educação com necessidades especiais. Fato constatado pela existência de profissionais com deficiência que trabalha na rede e não recebe nenhum tipo de apoio e recursos que possam garantir desenvolvimento e habilidades na profissão.

Percebe-se no município, a inexistência de incentivo à ampliação das equipes para atender a demanda do processo de escolarização dos (das)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação. Em alguns casos são encaminhados para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do município. Além de não garantir suplementação orçamentária para adquirir e disponibilizar transporte escolar adaptado para os estudantes e profissionais com deficiência que apresentem limitações físicas, mobilidade reduzida ou outras características que justifiquem este serviço. Também não existe formação para motoristas nem para monitores.

Observa-se mudanças bem discretas, os alunos são matriculados na rede regular, apenas algumas escolas sofreram alteração com a construção de rampas e adaptação de banheiros. Porém estas ações não garantem a valorização da diversidade e nem promovem o direito a cidadania, pois precisamos de mais para garantir a permanência com qualidade dos estudantes nos ambiente escolar.

Não se tem conhecimento da existência de mapeamento sobre o quantitativo de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/Superdotação no município.

Outro ponto a se destacar é que o município não propõe nenhum tipo de discussão, que envolva a família e a comunidade. Ressalvando que pela primeira vez na revisão do Plano Municipal de Educação, está havendo a participação de representantes de pais, nas discussões sobre a educação especial.

Até o momento, não houve formação para professores e demais profissionais da educação especial seja inicial ou continuada. Ressaltando que os professores que possuem cursos nesta área, buscam com recursos próprios ou se capacitam com cursos na modalidade EAD, que são ofertados pelo MEC e o próprio professor realiza as inscrições.

Apesar de existência de estudante surdo no município, não há a garantia de professor(a) auxiliar, do(a) intérprete/tradutor(a), do(a) guia-intérprete, professor(a) de Libras nas salas do ensino regular. Supõe-se que a evasão deste aluno devido a falta deste profissional para ajudar no desenvolvimento educacional.

Ao entender o currículo, enquanto identidade da educação, percebe-se que há muito o que se promover para a efetivação da educação especial no que se refere a métodos e técnicas que possam contemplar as especificidades dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/Superdotação.

Os estudantes são matriculados na rede regular de ensino, porém não existe nenhum tipo de acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação- preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional.

Não se percebe um trabalho integrado com a escola regular, apenas há comunicação entre os professores do AEE e os profissionais das classes regulares dos anos iniciais do ensino fundamental onde os estudantes estão inseridos.

Não há a promoção e nem incentivo de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem.

Incluir significa fazer parte, pertencer. Com isso, a inclusão só é possível onde houver respeito à diferença e, conseqüentemente, a adoção de práticas pedagógicas que permitam as pessoas com deficiências aprender e ter reconhecidos e valorizados os conhecimentos que são capazes de produzir, segundo suas potencialidades. Assim, faz-se necessário mobilizar todos os segmentos da sociedade e todas as estruturas educacionais, a fim de que se tenha uma educação que seja para todos e efetivamente de qualidade.

2.3.2 Alfabetização na Idade Certa

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

No PNAIC, quatro princípios centrais serão considerados ao longo do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

desenvolvimento do trabalho pedagógico⁷:

1. o Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador;
2. o desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;
3. conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;
4. a ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Nesse sentido, a alfabetização é sem dúvida uma das mais importante iniciativas e prioridade, na atualidade, da política de educação nacional. Alfabetizar na idade certa, é antes de tudo proporcionar a crianças os bens culturais, de literatura e de conhecimento matemático, a partir de um contexto significativo. O professor alfabetizador é sempre aquele que transforma suas aulas em verdadeiro exercício de cidadania, garantindo a seus alunos o direito de aprender. Para tanto, é preciso ter clareza, conhecer as diferentes concepções que permeia a sua prática, para saber fazer as escolhas certas. É necessário saber o que ensina e como ensina.

Ao aderir ao programa, os municípios recebem orientações e se comprometem a:

- alfabetizar todas as crianças em língua portuguesa e em matemática;
- realizar avaliações anuais universais, aplicadas pelo INEP⁸, junto aos concluintes do 3º ano do ensino fundamental;

⁷ <http://pacto.mec.gov.br/component/content/article?id=53:entendimento-o-pacto>

⁸ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

- no caso dos estados, apoiar os municípios que tenham aderido às Ações do Pacto, para sua efetiva implementação.

A partir da adesão realizada pelo município de Apuarema, os professores que atuam no ensino fundamental, anos iniciais, participam regularmente de formação continuada. Como parte do programa, o município disponibiliza um professor para ser o orientador da turma, que participa de formação com a equipe técnica da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

O município faz parte das ações dos programas de alfabetização PNAIC Pacto nacional de Alfabetização na Idade Certa oriundo do MEC⁹ e do Programa Estadual Todos pela Educação que objetivam alfabetizar os educandos até no máximo os oito anos de idade. Sendo que as ações do PACTO Estadual foram ampliadas até as turmas de 4º e 5º anos objetivando a formação continuada também dos professores das referidas turmas.

Os materiais fornecidos pelos referidos programas atende as crianças oriundas do campo, indígenas, quilombolas e de população itinerante de maneira que garanta a alfabetização dos mesmos. Diante da demanda existente de alunos, público alvo da educação especial, faz necessário a inserção de materiais voltados para este, visando atender a todos, melhor, incluir todos.

Os espaços e tempos escolares, as propostas pedagógicas, os jogos e livros didáticos passam por revisão e análise objetivando oferecer mais qualidade ao processo ensino aprendizagem.

O processo das avaliações externas se dá por meio dos estudos dos direitos de aprendizagens, descritores e das competências de cada uma: Provinha Brasil, Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) e o Avalie Alfa. Há uma sensibilização ainda muito discreta com os profissionais envolvidos (professores, gestores, coordenadores), educandos, pais e comunidade escolar, precisando ser fortalecida. São feitos simulados das referidas avaliações. Os resultados são apenas apresentados e comentado, precisando serem analisados mais

⁹ Ministério da Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

profundamente, e usados como ponto de partida para fortalecer e implementar a prática pedagógica.

Infelizmente não existe ações pedagógicas implantadas em prol da integração da Educação Infantil e o Ciclo de Alfabetização.

O município estimula através de formação continuada, encontros pedagógicos e projetos, as escolas a criarem seus instrumentos de avaliações e monitoramento, objetivando alfabetizar os educandos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Existem salas de multimídia, porém estão inativas porque para o funcionamento das mesmas é necessário o técnico disponibilizado pelo Ministério da Educação para instalação dos computadores e infelizmente ainda não houve o comparecimento do mesmo no município. Apenas o programa Mais Educação é que oferece oficinas relacionadas as novas tecnologias, mas são insuficientes para atender a demanda existente.

Os educandos adentram as escolas municipais no Ensino Infantil e perpassam todo o ensino fundamental, sendo ofertado um ensino com uma proposta pedagógica que objetiva a alfabetização, o letramento e construção da cidadania, porém precisa serem implantadas e fortalecidas ações que favoreça a continuidade dos estudos bem como, a diminuição no número de evasão escolar.

As escolas ainda não selecionam nem certificam as tecnologias educacionais voltadas para a alfabetização, processo que precisa ser implantado, visando assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

Alfabetizar na idade certa, requer como sabemos não apenas condições favoráveis, materiais apropriados, salas equipadas, mas perpassa necessariamente por professores com formação e com hábitos cotidianos de estudos e pesquisa, para construção de uma prática pedagógica rica de significado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2.3.3 - Educação em Tempo Integral

Ampliar a exposição das crianças e jovens a situações de ensino é bandeira fundamental na busca pela equidade e pela qualidade na Educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola.

Fonte: observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral – Em Jun. 2015.

Todo início de trabalho, ainda mais quando este é novo, traz uma série de desafios e enfrentamentos diários, de esforços e dedicação que torne possível a ação desejada. No município de Apuarema, foi implantado no ano de 2015, a primeira escola com modalidade em tempo integral, esta surge após ações do programa Mais Educação, resultado de adesão entre o município e o governo federal.

A Educação Integral implantada no município traz em seu bojo o desejo de proporcionar ao educando uma educação de qualidade nas séries iniciais com uma proposta inovadora de ampliação da carga horária de 04(quatro) horas para 07 (sete) horas com o intuito de articular novas ações que contribuam no quantitativo e no qualitativo na aprendizagem dos alunos.

A lei em vigor¹⁰ afirma que, o Ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério do sistema de ensino, ou seja, o município que aderir ao programa tem a responsabilidade de assegurar a essa modalidade de ensino a valorização das iniciativas extra escolares e a vinculação entre o trabalho e a vida em sociedade.

¹⁰ LDB 9394/96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

A escola como entidade formadora tem o potencial para uma ação centralizada na articulação Inter setorial entre a comunidade, o poder público, as entidades, associações (APMs) e conselhos existentes. Guará, 2006, aposta na educação integral como mentora na construção das relações que constitui o processo de humanização na convivência com o outro.

A Educação Integral, contribui para a diminuição das desigualdades educacionais, além da promoção e ampliação de espaço, tempo e oportunidades, compartilhamento das tarefas de educar entre todos os profissionais da educação juntamente com as famílias e a comunidade local.

Para garantir a educação integral, será necessário não somente a ampliação da jornada escolar, mas a adequação do espaço físico, profissionais comprometidos com a educação, e a articulação do PPP (Projeto Político Pedagógico), construído democraticamente que contemple princípios e ações compartilhadas rumo a uma Educação Integral/integrada.

A escola indicada para atender a modalidade do ensino em tempo integral, atenderá alunos do 1º ao 5º ano com carga horária de 7:00h diária, com matrícula de 150 a 200 alunos, distribuídos em ensino regular e oficinas de (artes, música, dança, reforço escolar de língua portuguesa/matemática, jogos, teatro...).

A referida escola está situada numa localidade que atende a uma população de baixa renda, a maioria trabalhadores rurais e nível de escolaridade baixo.

A unidade de ensino possui quadro de profissionais com: seis professores sendo cinco graduandos em Pedagogia e um em letras, dois digitadoras, uma censora, duas zeladoras, uma diretora, uma vice-diretora, uma coordenadora, e um porteiro.

Para atender a clientela da rede pública, na educação em tempo integral que está sendo implantado no município no ano em curso, terá que ampliar e adequar a rede de ensino principalmente a elaboração de um novo currículo e uma Proposta Pedagógica voltada para as questões de valorização do educador e do educando em consonância com a comunidade que podem contribuir para a formação das crianças no processo de permanência e aprendizagem no ambiente escolar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

A Educação Integral representa uma nova forma de organização da escola, com tempo ampliado para alunos e um currículo propício ao desenvolvimento de diferentes saberes e prática pedagógica rica de possibilidades.

Em Apuarema, a educação integral inicia-se em uma das comunidades de maior vulnerabilidade. Ano a ano a queda na matrícula vinha representando preocupação para todos. Crianças sem estudar e escola com salas ociosas. Diante deste fato, a educação integral, surge como grande possibilidade de mudança da realidade encontrada.

2.3.4 Qualidade da Educação Básica

A educação com qualidade implica a garantia do direito à educação para todos, por meio de políticas públicas, materializadas em programas e ações articuladas, com acompanhamento e avaliação da sociedade, tendo em vista a melhoria dos processos de organização e gestão dos sistemas e das instituições educativas.

Vale ressaltar que a lei vigente, introduz metas bem claras. E os municípios, na elaboração dos Planos de Ações Articuladas (PAR), nos últimos anos, tem assumido compromissos para a melhoria do Ensino. Dessa forma observando a tabela abaixo podemos perceber que nesses últimos anos o município de Apuarema evoluiu de forma significativa no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Tabela 22. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2013

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental					Anos Finais do Ensino Fundamental						
	IDEB Observado					Meta	IDEB Observado					Met
	2005	2007	2009	2011	2013	2011	2005	2007	2009	2011	2013	2013
												1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Brasil	Total	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	6,0	3,5	3,8	4,0	4,1	4,4	5,5
Rede Estadual		2,5	2,6	3,2	3,8	4,0	4,9	2,6	2,7	2,8	2,9	3,1	4,7
Rede Estadual													
do seu		-	-	-	-	-	-	3,1	3,6	3,0	4,7	3,1	4,7
Município													
Rede Municipal													
do seu		2,1	2,7	2,4	3,4	4,2	4,6	2,0	2,1	1,8	2,1	3,0	4,3
Município.													

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>

A análise situacional da educação municipal nos indicadores de desempenho de aprendizagem deve-se relacionar com as condições materiais, com o objetivo de que realmente faça acontecer a aprendizagem, bem como as ações de infraestrutura, organização curricular, didática, pedagógica, administrativa e de formação continuada de professores, é necessário que estejam igualmente associadas, a fim de garantir o cumprimento das metas de melhoria do desenvolvimento da educação no município.

A Tabela acima tem demonstrado significativo avanço nos índices de desenvolvimento da educação municipal. As avaliações são importantes instrumentos para planejamento de ações, considerando possíveis intervenções na busca da melhoria do ensino e conseqüentemente do alcance ao padrão de qualidade.

Ainda analisando a tabela XX vê-se resultados melhores no ensino fundamental, anos iniciais (1º ao 5º) ano. No mesmo período, observa-se também resultados crescentes, ofertados na rede estadual.

O padrão de qualidade¹¹ está presente na LDB em seu artigo 3º que trata dos princípios de que o ensino nacional será ministrado, a saber:

¹¹ Qualidade significa melhorar a vida das pessoas, de todas as pessoas. Na educação a qualidade está ligada diretamente ao bem viver de todas as nossas comunidades, a partir da comunidade escolar. A qualidade na educação não pode ser boa se a qualidade do professor, do aluno, da comunidade é ruim. Não podemos separar a qualidade da educação da qualidade como um todo, como se fosse possível ser de qualidade ao entrar na escola e piorar a qualidade ao sair dela. (MOACIR GADOTTI, 2014)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III- pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII- valorização do profissional da educação escolar;
- VIII- gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX- garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra- escolar;
- XI- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Como vemos, alcançar o padrão de qualidade na educação, demanda uma série de princípios, que somente serão alcançados mediante política de gestão educacional que permeie desde a prática docente, até os insumos necessários para a efetivação das propostas pedagógicas que se tem para a escola.

A preocupação com a qualidade é expressa novamente no texto da LDB 9394/96, quando afirma:

“Art. 4.º - O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: (...) IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos com variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

Com os resultados obtidos a partir das avaliações realizadas, espera-se que o sistema de ensino, identifique os principais fatores influenciadores, buscando os subsídios para reformulação das práticas educacionais e seu aprimoramento.

O termo qualidade representa, segundo o MEC (2009) “conceito histórico, que se altera no tempo e no espaço, vinculando - se às demandas e exigências sociais e um dado processo”

Diante disso, o município de Apuarema entende a importância dos princípios de gestão democrática e participativa, como ação fomentadora para o fortalecimento da escola e conseqüentemente do alcance dos padrões de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

qualidade necessários à política de educação. Para tanto, tem sido empregado com esforços conjuntos, diferentes ações:

- Criação do Sistema de Ensino e de órgãos do sistema, trazendo mais autonomia e participação na gestão educacional;
- Garantia de autonomia, na gestão financeira de recursos, nas unidades escolares;
- Criação e implementação de Conselhos Escolares;
- Implantação de Escola em Tempo Integral;
- Oferta de Educação Infantil, na modalidade de creche, com responsabilidade do serviço público;
- Distribuição de material didático (livro) a alunos da educação infantil (pré-escola), adquirido com recursos próprio;
- Garantia de transporte escolar, para alunos residentes no campo;
- Estudo sobre a rede de ensino, realizando seu reordenamento, para melhor antevê as ações da gestão educacional;
- Garantia de professores efetivos em escolas do campo;
- Ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adulto, mediante reorganização das formas de agrupamento e oferta de oficinas profissionalizantes;
- Liberação de professores para formação em mestrado, nível *stricto-sensu*.
- Oferta em contra turno, mediante adesão com o Programa Mais Educação, de oficinas de dança, música, fanfarra, produção textual...

De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implicará enfrentar a desigualdade social existente no Município, que ainda é considerável, conforme IDH¹² além de ampliar o direito social à educação.

Tabela 23: Nível de Proficiência Rede Estadual e Municipal

¹² Índice de Desenvolvimento Humano



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2009		2011				2013					
Português		Matemática		Português		Matemática		Português		Matemática	
5º ano	9º ano	5º ano	9º ano	5º ano	9º ano	5º ano	9º ano	5º ano	9º ano	5º ano	9º ano
9%	7%	8%	1%	15%	15%	9%	6%	33%	21%	21%	3%

Fonte: <http://www.gedu.org.br/cidade/5042-apuarema/proficiencia> Disponível em Mai.2015

Nota-se na tabela acima, que a proporção de alunos que foram adquirindo as competências em leitura e interpretação de texto, na rede pública de ensino de Apuarema, no 5º e 9º ano, foi crescente em relação a 2009 e 2011. Em matemática, 21% dos alunos, até o 5º ano em 2013 demonstraram competências adequadas em resolução de problemas na rede pública de ensino.

Existem diversos fatores que proporcionam resultados negativos, as séries finais do ensino fundamental, são as que mais acontecem às reprovações.

Nas disciplinas de língua portuguesa, matemática e ciências nas séries finais os estudantes apresentam dificuldades de aprendizagem. É necessário desenvolver ações para melhoria do desempenho dos estudantes, nas disciplinas citadas.

Nas séries iniciais do ensino fundamental, os professores tem formação mediante o PNAIC, enquanto isso, nas séries finais, as formações existentes ocorrem mais durante a jornada pedagógica. Não há uma formação voltada especificamente para os professores dos fundamental anos finais, oferecido pelo governo federal.

Precise-se levar em consideração a necessidade de promoção de formação de leitores e a formação continuada de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadores da leitura, de acordo com especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

O transporte escolar é oferecido de forma gratuita para todos os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, salienta-se que é preciso melhorias na qualidade dos serviços.

No que se refere aos recursos do PDE e PDDE é assegurado o apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

técnico e financeiro à gestão escolar. A secretaria de educação oferece cursos de orientação para prestação de contas e compra de material. O Conselho Escolar é atuante na escola.

Nas escolas da sede há fornecimento da água tratada e iluminação elétrica embora precisa melhorar a qualidade das instalações internas. Nas escolas do campo há uma carência em mais de 80%, tanto a água quanto a energia elétrica. A acessibilidade de acordo com o que é estabelecido nos parâmetros não há no que se refere as escolas do campo. Não existe laboratórios de ciências, materiais e equipamentos específicos em toda rede municipal. Quanto a pratica de esportes é restrita as aulas de Educação Física e projeto escolar apenas nas séries finais.

O desempenho dos estudantes no resultado da Prova Brasil em nosso município, quando relacionado ao nível nacional há uma média equiparada, o que quer dizer que esteja em um bom nível. Embora o resultado do IDEB, ajude a Educação Básica, é preciso fazer diagnóstico do ensino oferecido para planejar ações e melhorar a aprendizagem a partir dos resultados das avaliações externas

O envolvimento e discussão com a comunidade escolar sobre os resultados das avaliações externas acontece apenas nas reuniões pedagógicas. Precisa-se implementar ações com toda a comunidade sobre os estes resultados, e desafios apontados por estas avaliações. No nosso município existe quatorze escolas, sendo avaliadas apenas quatro escolas.

Discussões sobre as formas de melhoria do IDEB no município, são tratados por cada escola.

O PAR¹³ é realizado pela Secretaria de Educação em conformidade às reais necessidades do município. Através do PAR, diferentes ação tem sido realizadas, beneficiando as práticas educativas da rede de ensino.

Os resultados dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), relativos às escolas, não são fixados, nem acompanhados e muito menos divulgados bianalmente para toda comunidade escolar e família, é necessário e

¹³ Plano de Ações Articuladas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

urgente a discursão de forma geral.

As políticas das redes e dos sistemas de ensino dever ser preocupação de todos, assim como a busca para atingir as metas do IDEB. Precisa-se de parcerias e orientações para fortalecer o trabalho voltado para a referida avaliação.

De forma individualizada, cada unidade escolar faz suas atividades e avaliações de trabalhos e resultados para aferir a aprendizagem dos alunos. Quanto a organização curricular, baseia-se na matriz curricular do estado e o material fornecido é escasso quanto a necessidade real.

Ainda não existe mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental. Nas avaliações das escolas de Educação Básica, há uma metodologia de avaliação contínua e processual, todavia ainda é atribuída uma nota no final de cada unidade.

Na Educação Especial se há pelo município indicadores específicos de avaliação não é de conhecimento da comunidade escolar. As ações são realizadas especialmente na sala de AEE.

A sala de laboratório de informática existente na rede pública de ensino, são utilizados na maioria das vezes pelas oficinas do Programa Mais Educação, não há uma prática comum na utilização do espaço por professores.

O município não desenvolve tecnologias educacionais de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, nem utilização de recursos educacionais abertos, para assegurar a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

Não é feito nenhum esforço, por parte do município para universalizar o acesso à rede mundial de computadores e triplicar a relação de computadores-aluno(a) nas escolas da rede. Sabe-se que tais investimentos requer recursos e infelizmente a receita existente não comporta as despesas atuais.

Alguns funcionários temporário e efetivo participam de curso de formação continuada, PROFUNCIONÁRIO, em parceria com o governo federal.

Apesar de fazer parte das diretrizes curriculares, a disciplina de História e Cultura Afro- brasileira e Indígenas é contemplada no ensino fundamental nas séries finais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Não são desenvolvidos currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo. Quanto as comunidades indígenas e quilombolas, essas ainda não são contempladas com propostas pedagógicas, pois não é de conhecimento em nosso município a existência dessas comunidades.

É preciso promover a mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, em como divulgação, socialização e fortalecimento com o propósito de que a educação seja assumida com responsabilidade, objetivando a ampliação do controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

O município, através da Secretaria de Saúde, tem buscado oferecer com participação de especialistas, orientações diversas com ações de prevenção, promoção e atenção à saúde do estudante. Foram realizadas palestras em escolas, distribuição de óculos (a partir de exames oftalmológicos) e outras medidas intersetoriais.

Não existe no município nenhuma criança, jovem e adolescente em regime de liberdade assistida ou em situação de rua.

2.3.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino muito complexa, pois abarca diversas dimensões que extrapolam a questão educacional. A aprendizagem na educação de jovens e adultos abrange um vasto leque de conteúdos – aspectos gerais, questões vocacionais, alfabetização e educação da família, cidadania e muitas outras áreas – que preparam as pessoas com conhecimentos, capacidades, habilidades, competências e valores necessários para que exerçam e ampliem seus direitos e assumam o controle de seus destinos. A modalidade EJA é considerada imperativa para o alcance da equidade; da inclusão social; da redução da pobreza; da construção de sociedades justas,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

solidárias, sustentáveis e baseadas no conhecimento.

Os desafios para a construção de aprendizagens com qualidade social exigem muitos esforços e ações das políticas públicas sobre uma ampla agenda que inclui temas como financiamento público, aperfeiçoamento do regime de colaboração e de coordenação intergovernamental, formação de professores, mobilização da demanda social por educação na vida adulta, mudança nas concepções de alfabetização e educação básica na perspectiva contínua de estudos e ampliação do acesso à cultura letrada.

Entre os vários aspectos que concorrem para melhoria da qualidade da Educação de Jovens e Adultos, está também a oferta de materiais didáticos de qualidade adequados às características desta modalidade de ensino. Questão que precisa de efetivar de fato nesta implementação da EJA no município.

A SME- Secretaria Municipal de Educação apresentou um projeto para a EJA em que defende que: A instituição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem sido considerada como instância em que o Brasil procura saldar uma dívida social que tem para com o cidadão que não estudou na idade própria. Destina-se, portanto, aos que se situam na faixa etária superior à considerada própria, no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A carência escolar de adultos e jovens que ultrapassaram essa idade tem graus variáveis, desde a total falta de alfabetização, passando pelo analfabetismo funcional, até a incompleta escolarização nas etapas do Ensino Fundamental e do Médio. Essa defasagem educacional mantém e reforça a exclusão social, privando largas parcelas da população ao direito de participar dos bens culturais, de integrar-se na vida produtiva e de exercer sua cidadania. Esse resgate não pode ser tratado emergencialmente, mas, sim, de forma sistemática e continuada, uma vez que jovens e adultos continuam alimentando o contingente com defasagem escolar, seja por não ingressarem na escola, seja por dela se evadirem por múltiplas razões.

Dentro dessa política o MEC, disponibilizou para estados e municípios em 2012, através do FNDE, apoio financeiro para implantação de proposta pedagógica para *Nova Turmas Educação de Jovens e Adultos*, que atendam aos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

alfabetizando egressos do Programa Brasil Alfabetizado, bem como, população indígena, quilombola e residentes no campo, nos termos da Resolução do FNDE nº 48/2012.

O Município de Apuarema, tendo aderido à proposta do MEC, elaborou o Plano Pedagógico, definindo ações que serão desenvolvidas para atender a 180 estudantes informado ao FNDE, assim distribuídos: 120 alunos anos iniciais e 60 anos finais (mínimo de 40 egressos do programa Brasil Alfabetizado e 50 de entidades rurais). Não se trata apenas de incluir os alunos na escola, mas de pensar que proposta pedagógica será necessária para atender ao público que compõe às novas turmas de EJA.

Considerando a necessidade de construir novas formas de ensino e aprendizagem, mediante proposta pedagógica de ações integradas entre educação básica e o mundo do trabalho, este projeto tem como objetivo, atrelar a Educação de Jovens e Adulto “ às novas demandas da sociedade e as expectativas de crescimento profissional, durante toda a vida do indivíduo numa constante atualização de seus conhecimentos e de suas habilidades”.

Na elaboração da proposta levamos em consideração os pressupostos orientadores que tratam da *Proposta Curricular de Educação de Jovens e Adulto para o Ensino Fundamental*, organizado pelo MEC, bem com as orientações da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para essa modalidade de ensino, considerando que o município ainda não é um sistema de ensino autônomo.

A partir deste trabalho, espera-se promover uma articulação entre a base curricular comum, já incorporada à prática docente e novas ações pedagógicas, para esta modalidade educativa, especificamente voltadas para as dimensões social, ética, política e do mundo do trabalho, em consonância a uma proposta curricular abrangente e coerente à realidade do educando da EJA.

A adoção dessa proposta implica uma tomada de decisão e superação de modos de resistências que muitas vezes deixam de acreditar que o processo educativo com pessoas jovens e adultas deve extrapolar o mundo escolar e do ensino, mas incluir a incluir práticas com ênfases no mundo do trabalho.

A concepção de conhecimento em construção implica ainda, no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

entendimento de educador e educando como sujeitos do processo educacional em constante interação – sujeito educador e sujeito educando - expressa no respeito ao conhecimento de cada um.

O Ensino Fundamental na modalidade (EJA I e II) se constitui o objeto desta proposta curricular na dimensão real da continuidade dos estudos do aluno, considerando que nesta fase se concentram as maiores dificuldades dessa população escolar principalmente ao que se refere à aquisição da leitura e da escrita.

A proposta pedagógica segue as orientações da Secretaria Estadual de Educação, a qual centra-se no processo de aprendizagem e determina que não deve haver retenção do educando entre os eixos temáticos, salvo se a frequência for insuficiente a ponto de inviabilizar o acompanhamento do processo formativo pelo docente.

A proposta também inclui *Atividades de Enriquecimento Curricular*, que complementam os conteúdos desenvolvidos nos eixos que compõem a proposta. As referidas atividades serão desenvolvidas mediante projetos específicos de formação para o trabalho, realizados em parceria com outras Secretarias Municipais. Vale lembrar que essa proposta ainda não se efetivou de fato. Desde o início tivemos apenas uma oficina de como fazer salgados para festa.

A proposta está organizada em Tempos Formativos (Aprender a Ser, Aprender a Conviver e Aprender a Fazer), a qual prevê que a progressão do(a) educando(a) tenha por base os critérios de aprendizagem previamente estabelecidos pela SEC/SMEC e Unidade Escolar, considerando os princípios gerais de cada área do conhecimento, indicados nas “Diretrizes Curriculares da Educação Básica” MEC/2013. Desta forma foi utilizado parte do texto do Projeto da EJA para embasar esse diagnóstico, que após reunir com a comissão e com docentes da Rede Municipal de Ensino levantou as informações que serão apresentadas na sequência.

O município de Apuarema oferece de forma gratuita a Educação de Jovens e Adultos, cuja matriz curricular prevê a articulação com educação profissional que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

é operacionalizada mediante oferecimento de oficinas profissionalizantes, fazendo cumprir o objetivo do Projeto que é articular Educação de Jovens e Adultos a formação profissional.

O grande desafio que a SME tem enfrentado para atender a esse público é a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, considerando que, a escola divulga matrículas e oficina dessa modalidade de ensino, mas nem sempre atende as expectativas das escolas e da SME. Portanto, constata-se que existe uma divulgação, mas esta ainda não é suficiente para mobilizar a sociedade como um todo, nessa modalidade a fim de garantir a continuidade dos estudos.

Apenas uma escola da sede oferece essa modalidade e também algumas escolas do campo. Contudo, um dos pontos que tem fragilizado a política de atendimento desse público é a ausência de um diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas de Educação de Jovens e Adultos. Não existe no município atendimentos privado de liberdades, já que não possui unidades penais na localidade.

A oferta da EJA, antes oferecida com exclusividade no turno está sendo implantada no turno diurno, identificada como EJA Juvenil, seguindo orientações da Secretaria do Estado. A SME tem acompanhado sistematicamente o processo de parceria entre o Município e o governo federal mediante adesão ao Programa EJA Novas Turmas, além de ter sinalização no par das demandas da EJA.

De acordo com as informações da SME o financiamento das ações da EJA tem se dado através da adesão do município ao programa já mencionado, que tem assegurados repasses financeiros para o municípios cujos valores serão apresentados no item que trata dos recursos financeiros. Contudo, por se tratar de um município pequeno, ainda não há no município mecanismos de incentivo que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, afim de compatibilizar a jornada de trabalho.

O município também tem contado com apoio financeiro do governo federal, através do Fundo de desenvolvimento na Educação Básica-FNDE, nos programas de apoio ao estudante como transporte escolar que é disponibilizado para transportar estudantes da EJA residentes no meio rural. Contudo, vale



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

salientar que os critérios de qualidade na contratação dos veículos não tem sido observado de forma satisfatória, considerando que as condições de uso de alguns veículos são considerados inadequadas, além, de não ser específicos para atendimento aos da EJA residente no meio rural. Também são repassados recursos do FNDE via PNAE- Programa Nacional da Alimentação escolar, esse recurso vem específico para este fim, com base nos dados informados no censo. Vale salientar que a mesma merenda que é servida na modalidade regular é servida também na EJA, sem um cuidado de atender a faixa etária desse público, em sua maioria com problemas de saúde que precisa de uma atenção cuidados na escolhas e preparação dos alimentos.

A institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologia para correção do fluxo, não é identificado ações desse tipo na Educação do município que ainda está em fase de implantação. Ainda deve passar pelo processo de regularização de documentações para que os recursos venham ser disponibilizados para o município, além de criar condições para que o município busque outras possibilidades. E os demais atendimentos referentes à saúde, atendimentos oftalmológicos e de óculos gratuitos não ainda são concretizado no município.

Não se percebe no município mecanismos de incentivo que integram os segmentos empregadores públicos e privados. Conforme está evidenciado acima, não há transporte específico aos alunos da EJA. A merenda escolar servida de maneira comum à todos os alunos da Unidade Escolar. Não há atendimento específico aos alunos da EJA.

Só agora foi implantado a EJA para as séries finais do Ensino Fundamental, visando a correção do fluxo, não é amparado por acompanhamento pedagógico individualizado, também pouco desenvolvimento de tecnologias, recuperação e progressão parcial. A escola segue a proposta do Estado para a EJA, mas já sinaliza a necessidade de adequação do currículo. O Apoio pedagógico se dar com uma orientadora doutoranda na área do Ensino de Jovens e Adultos e os articuladores da Escola Municipal Aurino Nery Souza e livros didáticos específicos para essa modalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Não são realizados exames específicos para que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze anos) de idade. As condições de atendimento, em termo de infraestrutura não é plenamente satisfatória considerando que, só uma escola do município oferece condição específica para atender a aluno com necessidades especiais dos alunos da EJA. Ao se falar em um projeto de EJA que atrele EJA e formação profissional, é possível afirmar que acontece oficinas profissionalizantes, que atinge em parte o objetivo do projeto da EJA no município que defende atrelar a EJA a educação profissional.

Ao se falar do ensino de História e Cultura Afrodescendente e indígena, este ensino se dá na disciplina diversificada de Identidade e Cultura dos Anos Finais do Ensino Fundamental, especificamente na 7ª série (8º ano). O município de Apuarema em relação a Educação de Jovens e Adultos, referentes ao Ensino Fundamental II e médio, ainda está dando os primeiros passos, sendo assim, ainda não foi possível integrar à Educação Profissional.

Ainda não se disponibiliza uma educação profissional, no entanto, pretende-se, assim que possível promover essa articulação. Temos a Educação de Jovens e Adultos, porém em relação a profissional, estamos iniciando o processo de implementação procurando promover algumas oficinas técnicas.

Há uma tentativa de adequação, mas por conta de estar sendo implantada a EJA, ainda não são levados em consideração, as políticas públicas de jovens e adultos e as necessidades específicas dos idosos.

Apesar de necessária a educação municipal ainda não é totalmente inclusiva, principalmente no preparo dos profissionais e do ambiente para o atendimento às pessoas com deficiência, não se percebe uma articulação para que haja regime de colaboração de trabalhadoras e trabalhadores, apoiada a entidade privadas, vinculada ao sistema sindical. Existem propostas, no entanto ainda não estão totalmente implementadas.

O projeto da EJA no município segue a orientação da EJA estadual, defende essa modalidade de ensino EJA voltado ao atendimento do trabalhador, mas na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

prática o processo de implementação ainda se concretizou plenamente.

O corpo docente do município tenta manter uma organização integrada e projetos metodológicos, no objetivo de evitar a evasão e proporcionar a aprendizagem, porém, poucos recursos financeiros são disponibilizados para a realização do que se propõe a efetivação do projeto em questão.

O Projeto apresentado traz a defesa do estímulo à diversificação curricular da EJA, articulada a preparação para o mundo do Trabalho e estabelecendo a inter-relação entre teoria e prática, mas na efetivação do mesmo, ainda não se percebe a concretização do currículo de forma satisfatória. Ainda há necessidade de se providenciar recursos pedagógicos, uma vez que, só dispomos de uma coleção de livros da EJA.

Há uma defesa na perspectiva de integração da Educação Profissional Educação Básica e que busquem a superação da dualidade trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante. Mas essas ações ainda não foram implementadas de forma satisfatória.

**Tabela 24: Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos
Rede Municipal de Apuarema, (2009/2014)**

Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais

ANO	URBANO	RURAL	TOTAL
2009	-	-	-
2010	93	15	108
2011	-	-	-
2012	-	-	-
2013	36	114	150
2014	-	-	-

A Educação de Jovens e Adultos no Município de Apuarema é atendida exclusivamente pela rede pública municipal e conforme está demonstrado na Tabela X em 2010 a matrícula final foi de 108 alunos, percebe se um crescimento nesta matrícula, no ano de 2013 e fechou um total de 150 alunos nos anos iniciais da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

EJA. Esta se refere a matrícula no início do ano letivo. Não se tem um dado sobre a permanência do aluno da EJA, o que tem sinalizado de forma negativa os resultados nas avaliações externa a exemplo da prova Brasil onde sempre se percebe um índice baixo na nota, onde a evasão é um dos critérios para obtenção da nota final do Índice de Desenvolvimento da Educação. Uma vez que a matrícula inicial não corresponde a mesma quantidade da matrícula final.

Tabela 25: Matrícula Educação de Jovens e Adultos/ Rede Municipal de Apuarema, (2009/2014).

ANO	URBANO	RURAL	TOTAL
2009	-	-	-
2010	-	-	-
2011	-	-	-
2012	-	-	-
2013	-	165	165
2014	-	-	-

Nos anos de 2011 e 2012, não houve matrícula de alunos em classes de EJA. Os alunos foram informados no censo como fundamental comum não como modalidade de EJA. Em 2013 as matrículas do público acima de 18 anos voltaram a organização na forma de EJA, com uma matrícula de 165 anos nos anos finais do ensino fundamental. Em 2014 364 alunos foi matriculadas em classes de EJA sem identificação da fase.

Tabela 26: IDHM da Educação – Apuarema-BA

IDHM e componentes	1991	2000	2001
IDHM Educação	0,06	0,19	0,41
	4	4	
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	3,48	7,92	24,8
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	23,8	84,2	94,4
	1	7	
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	8,60	32,0	76,2
		8	
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	-	2,74	28,4

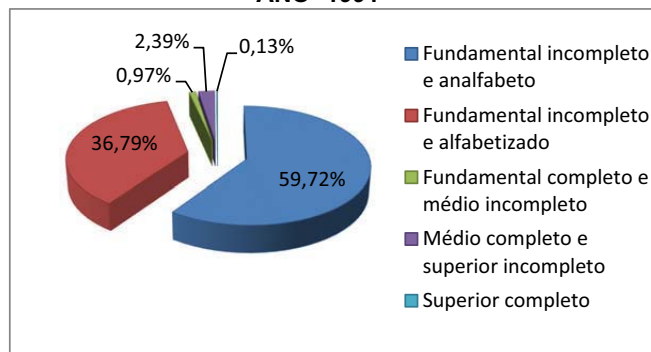


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	2,27	2,34	13,84
--	------	------	-------

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 7,92% para 24,88%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 3,48% ,no município, e 30,09%, na UF.

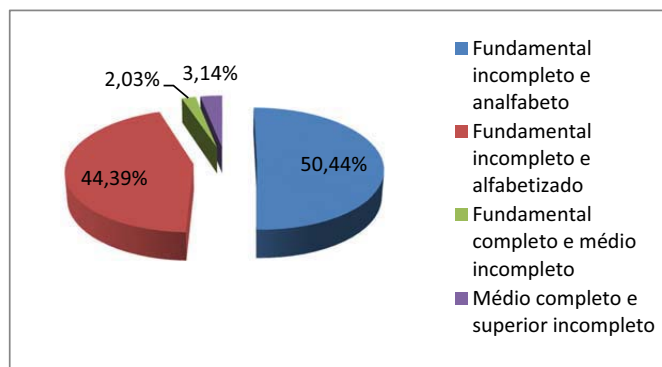
**Quadro : 1 Escolarização da população com 25 anos ou mais
ANO- 1991**



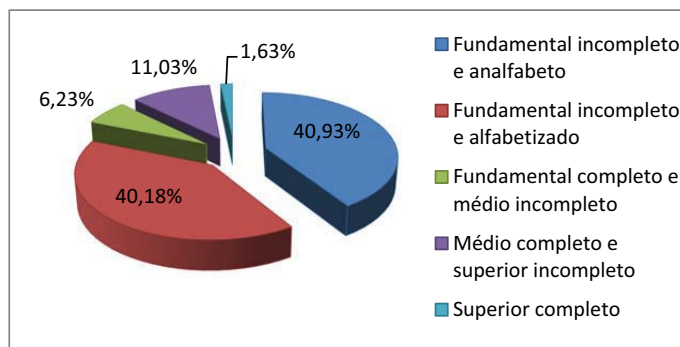
**Quadro: 2 Escolarização da população com 25 anos ou mais
ANO- 2000**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com



Quadro: 3 Escolarização da população com 25 anos ou mais ANO- 2010



Analisando os gráficos 1, 2 e 3 constata-se que os índices de escolarização da população de Apuarema passa por alterações significativas entre 1991 a 2010 considerando o público de 25 anos ou mais de idade. Considerando a população com fundamental incompleto e analfabeta em 1991 correspondia a um percentual de 59,72%, cai para 50,44% em 2000 chegando a 2010 com 40,93%. Em relação ao público com fundamental completo e alfabetizado, na mesma faixa etária em 1991 era de 36,79% subindo para 44,39% chegando a 2010 a 40,18%. Quanto ao público com fundamental completo e ensino médio incompleto em 1991 foi identificado que 0,97% da população estavam nesse nível, em 2000 esse percentual se elava para 2,0% e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

em 2010 chega a um percentual de 6,23%. Com nível médio completo em 1991 o percentual era de 2,39%, evoluindo para 3,14% em 2000 e chegando a 2010 com 11,03%. Com nível superior completo apenas o completo 1,63%, em 2010. Nesse mesmo período no Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

O se conclui, dessas análises é que houve uma a ampliação do nível de escolaridade da população de 25 anos e acima dessa faixa etária, contudo esse avanço é pouco significativo considerando que em 2010 81,11% desse público são analfabetos ou possuem fundamental incompleto. Portanto, o grande desafio dos gestores públicos responsáveis pela educação básica no município, é criar mecanismo que garanta o acesso desse pública a escola, criando mecanismo para a continuidade de seus estudos nas demais fases do programa da EJA, de forma a concluir a educação básica, com sucesso.

2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio

A educação Profissional tem como objetivos não só a formação de técnicos de nível médio, mas a qualificação, a requalificação, a profissionalização para trabalhadores com qualquer escolaridade e nível social, a atualização tecnológica permanente e a habilitação nos níveis médio e superior.

A preparação do estudante para o exercício de profissões técnicas realizada no ensino médio configura uma habilitação técnica que, segundo o parágrafo 4º do art. 36, da LDB¹⁴ poderá ser desenvolvida nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. A mesma lei apregoa que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”(art.39).

Vê-se portanto, que a integração da educação profissional com o processo

¹⁴ 9394/96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

produtivo, com a produção de conhecimentos e com o desenvolvimento científico-tecnológico é, antes de tudo, um princípio a ser seguido.

No município de Apuarema, a integração da educação profissional ao ensino médio iniciou-se em 2014, com cursos ofertados pelo PRONATEC, em parceria com o CEEP Régis Pacheco/Jequié. Os alunos inseridos nesta nova modalidade, tem uma complementação de carga horária, com cursos voltados para uma política indutora da implantação do ensino médio à educação profissional.

Ainda é tímida a proposta, mas acredita-se que esta é uma importante forma de assegurar ao alunos do ensino médio maior oportunidade para o acesso ao mercado de trabalho mediante uma articulação entre o ensino comum e a educação voltada para a profissionalização.

A população necessita de qualificação profissional nas mais variadas especificações (dando enfoque principalmente ao agronegócio, comércio e cooperativismo), pois o município possui economia agrária, tendo um comércio relativamente fraco e nenhuma indústria (porém existem muitas pessoas com aptidão para a produção de guloseimas, artesanato dentre outros).

O município dispõe de várias potencialidades profissionais no que diz respeito ao aspecto vocacional, entre eles destacam-se: artesanato, costura, comércio, produção de alimentos caseiros, agricultura, construção civil entre outros; aliar toda essa diversidade a cursos técnico profissionalizante é uma forma capacitar os alunos para o mercado de trabalho, com novas oportunidades, além daquelas que o ensino regular lhes garante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.4.1 Ensino Superior

A Educação superior tem por finalidade estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, bem como o conhecimento dos problemas do mundo presente em particular os nacionais e regionais, prestando serviços especializados à comunidade e estabelecendo metas em uma relação de reciprocidade.

Quanto ao número de pessoas que saem do ensino médio e ingressam no ensino superior não temos conhecimento de número estatístico, porém, sabe-se que se trata de um número significativo. Existe no município, uma demanda de pessoas interessadas em ingressar nesta modalidade de ensino, mas encontram dificuldades.

Para os alunos que já estão cursando nas universidades e faculdades de Jequié é disponibilizado transporte custeado pelo governo municipal e a Associação dos Estudantes em Ensino Superior e Técnico de Apuarema- AENSA. Quanto as casas de apoio aos estudantes universitários há uma necessidade de proposta de oferta imediata das instituições responsáveis.

Além das dificuldades encontradas pelos munícipes, ressalta-se que somos um dos municípios de pequeno porte que possui um quantitativo significativo de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

pessoas ingressas no Ensino Superior, fato este que muito honra a comunidade.

Os estudantes ingressam nas universidades, na sua maior proporção, através dos programas do governo federal.

As instituições, tanto presencial quanto semipresencial, são devidamente credenciadas e os seus cursos são autorizados pelo MEC, porém nem todas apresentam espaço físico adequado.

Percebe-se a necessidade de promoção de cursos pré-vestibulares ou similares através de parcerias com universidades a ser ofertado no município..

Não há política de inclusão que visa a redução das desigualdades étnicas, aqueles que são aprovados, tem a atenção comum a todos.

Não é proporcionada no município, nenhuma oferta de estágio como parte da formação dos alunos da educação superior, visto que muitos deslocam-se para outras cidades afim de consegui-los. Por falta de investimento no próprio município, resulta na migração dos habitantes para regiões com oportunidades de acesso à educação superior e nível técnico. No município não existe instituição de ensino nesta modalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A valorização dos profissionais da Educação é um dos pilares da qualidade de ensino socialmente referenciada, ao lado do financiamento e da gestão democrática. Falar de valorização implica aprimorar a formação inicial, a formação continuada, a definição de um piso salarial e a carreira do professor.

Os profissionais de educação do município de Apuarema em sua maioria buscam formação para construir uma prática pedagógica mais sólida e renovadora. Participam com recursos próprios de encontros e cursos de capacitação buscando aperfeiçoamento individual.

Vale ressaltar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação em vigor, apresenta embasamento legal para uma carreira única e solidificada na educação na qual todos os profissionais possam evoluir na medida de sua qualificação.

No município o quadro de professores das séries finais do Ensino Fundamental, em sua maioria não possui graduação por área para a disciplina de atuação, um número irrisório dos profissionais foram contemplados pela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Plataforma Freire, sendo necessário fazer um remanejamento de professores com formação em pedagogia, para suprir a carência nesta etapa de escolarização. Salienta-se que para lecionar na referida modalidade de ensino os profissionais com graduação em pedagogia, deverá apresentar certificação ou está cursando especialização em áreas específicas. Os professores efetivos do município não fazem muita rotatividade, pois alguns trabalham em outros municípios ou em outra rede de ensino.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação que o município possui, foi elaborado de forma participativa tendo representações de vários seguimentos. A Gestão Municipal atende, em parte, as leis estabelecidas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação.

No entanto, vale ressaltar que só os professores são contemplados no referido plano, sendo necessário e urgente à reformulação, para que atenda os anseios da categoria e venha garantir em caráter de urgência a valorização dos demais profissionais da área. É preciso uma conscientização da sociedade para que compreenda a importância do envolvimento, e da função de todos profissionais da educação ainda que desempenhe atividades diferentes visando sempre zelar para que os direitos destes sejam assegurados.

A avaliação de desempenho dos profissionais da educação, apesar de ser amparada no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação, até o momento não acontece, pois não há comissão formada para tais fins.

Apesar de existir uma lei que garanta a construção dos Conselhos Escolares, apenas na escola Municipal Professora Biza passou a vigorar, sendo regularizado em 2014/2015. Nas demais unidades escolares, existem as Associações de Pais e mestres formado por diferentes segmentos de pais, alunos, professores e comunidade escolar.

O Projeto Político Pedagógico é construído com a participação da comunidade escolar de forma participativa e democrática, porém, existe a necessidade de acompanhamento para que as ações sejam executadas e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

desenvolvidas.

Há programas de formação continuada para professores, em alfabetização, com parceria nas três esferas, pois, sabe-se da importância da qualificação profissional que obviamente trará reflexos para a formação do educando.

No Município não há coordenadores pedagógicos efetivos, ainda não houve concurso público para preenchimento de vagas. Os que atuam nesta função são professores do quadro efetivo. Os salários dos profissionais da educação não são atualizados de acordo evolução de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad). Vale ressaltar que o município não cumpre com o Piso Nacional dos Professores, estando assim infringindo a lei do Piso Salarial.

Existem no município dois sindicatos, um que contempla os professores e o outro os trabalhadores em educação.

A rede pública municipal de educação básica, tem sido estruturada, com a grande maioria dos respectivos profissionais do magistério ocupam o cargo de provimento efetivo e estão em exercício nas redes escolares.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação, da direito a licença para qualificação profissional, em nível pós-graduação strictu sensu, mas a mesma não é concedida, pela Secretaria Municipal de Educação embora alguns professores já tenham solicitado. Sabe-se da liberação de uma professora, aprovada no mestrado na UESB, pois a Secretaria de Educação alega ser eminentemente necessário que os cursos de pós graduação strictu sensu e outros, tem que ser credenciado pelos órgãos fomentadores e oficiais. Sem estas prerrogativas é complicado a liberação, pois não há orientação por parte da lei vigente.

Quadro 3: Pessoal em atividade nas escolas da rede municipal de ensino

Quantidade	Formação	Situação Funcional
------------	----------	--------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

PROFESSOR EFETIVO	137	Médio e Superior completo (licenciaturas)	Professores
PROFESSOR DE CONTRATO	06	Médio e Superior	Professores
PESSOAL DE APOIO EFETIVO	71	Ensino Fundamental e Médio	Secretário Escolar, Agente Administrativo, Serviços gerais, merendeiras, porteiros, vigias
PESSOAL DE APOIO CONTRATADO	15	Ensino Fundamental	Serviços gerais, merendeira
COORDENADOR PEDAGÓGICO	05	Superior Completo	Professor efetivo
DIETOR ESCOLAR	05	Superior Completo	Professor efetivo
VICE-DIRETOR	07	Superior Completo	Professor efetivo

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ Disponível em Jun. 2015

Conforme dado acima, o município conta com um significativo quadro de funcionários, distribuídos em quatro escolas da sede e dez no campo. Das escolas existentes, apenas duas oferecem ensino fundamental anos finais¹⁵. Os professores contratados, na sua totalidade, atuam em escolas do campo, geralmente situadas em localidade de difícil acesso.

Quadro 4 – Pessoal efetivo de apoio da rede municipal de ensino

Merendeira	23
Zeladora	20
Secretário Escolar	05
Porteiro	08
Agente administrativo	07
Auxiliar administrativo	03
Censora	04

¹⁵ 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Recepcionista	01
TOTAL	71

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ Jun.2015

Na rede municipal de ensino, o quadro do pessoal de apoio corresponde a setenta e um servidores. Estes, na sua totalidade estão concentrados em escolas da sede. A formação dos servidores, na maioria se encontra no ensino fundamental e outra parte no ensino médio. Existe duas servidoras (zeladora e censora) com curso de graduação em pedagogia (nível superior).

Tabela 27: Número dos Professores Efetivos da Rede Municipal - por Formação em 2014

FUNÇÕES DOCENTES	TOTAL
Com Magistério	44
Com Licenciatura	55
Com Especialização	38
Com Mestrado	-
TOTAL GERAL	137

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - 2014

A tabela acima apresenta o quadro geral de professores e sua formação. Percebe-se um quantitativo relevante de professores com magistério/ensino médio; no entanto boa parte dos mesmos estão cursando o nível superior. Dos professores com licenciatura/ vinte possuem formação específica na área de atuação (letras, biologia, história, matemática e química) os demais têm



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

licenciatura em pedagogia.

Além dos professores, no processo educacional, é necessário a participação de outros funcionários da educação em cursos de formação continuada, para que juntamente com os docentes, faça a educação acontecer. Desta forma, no planejamento da educação, os recursos humanos merecem uma atenção especial por parte dos gestores.

Vale ressaltar que a ação pedagógica não é uma atividade isolada, mas fruto de uma interação que envolve vários profissionais. Diante disto, percebe-se no município de Apuarema, que o número de funcionários efetivos não são suficientes para exercer as funções existentes, sendo necessário a contratação. Os efetivos que existem não dão conta de executar os serviços com eficiência, salienta-se que até determinado momento não houve formação continuada para os funcionários em educação, é de urgência a realização da mesma para qualificação das referidas funções.

O desempenho dos funcionários da educação não é avaliado. Os direitos por sua vez são garantidos mediante reivindicações. É necessário que a sociedade compreenda que todos têm papéis importantíssimos na escola, ainda que desempenhem funções diferentes.

É preciso uma comunicação constante entre os seguimentos educacionais e a comunidade. Uma educação de qualidade perpassa pelo envolvimento de todos, garantindo que todas as decisões sejam tomadas em conjunto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2.6 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

2.6.2 Estruturação da Educação Municipal

No ano de 2013, a Prefeitura de Apuarema sancionou a Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino. A medida encontra-se amparo na LDB 9394/96¹⁶ e na Constituição Federal. A partir daquele instante todos passaram a perceber a responsabilidade e aparato legal, que estaria agora sob a direção do município.

Na organização do Sistema de Ensino, a rede passa a contar em sua estrutura, conforme artigo 9º:

Art. 9º O SIME compreende a seguinte estrutura organizacional:

- I. as instituições de educação infantil e de ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II. as instituições municipais especializadas de atendimento e apoio ao processo educacional;
- III. as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- IV. a Secretaria Municipal da Educação - SEMEC;
o Conselho Municipal de Educação - CME, criada por lei específica;
o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
o Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
- V. conjunto de normas complementares.

Seção I

Assim, a Secretaria Municipal de Educação de Apuarema, em sua estrutura, instituída pela lei 286/2013 que cria o Sistema Municipal de Educação, que revogou Lei nº 201-A de 23 de setembro de 2008, e dá nova organização ao

¹⁶ Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Sistema Municipal de Ensino do Município de Apuarema-BA, traz um conjunto de órgãos e instituições que compõe o Sistema de Ensino e suas competências.

O Sistema Municipal de Ensino de Apuarema, criado pela Lei nº 201-A/2008, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei, em consonância com a Lei nº 9.394/96 que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com os atos normativos do Conselho Nacional de Educação.

Em seu artigo 3º O Sistema Municipal de Ensino - SIME, atendendo aos princípios da gestão democrática e da autonomia, efetivará o compromisso com as demandas sociais, pela garantia do direito à educação escolar com qualidade social.

A lei estabelece os objetivos a serem alcançados nesta nova organização da educação como sistema: formar cidadãos participativos, capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades como sujeito de mudança; garantir aos educandos condições de acesso, permanência e sucesso escolar; assegurar padrões de qualidade na oferta da educação escolar.

Promover a autonomia da escola e a participação da comunidade na gestão escolar e no SIME¹⁷; respeitar o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; garantir os meios necessários para assegurar uma educação inclusiva que respeite e valorize a diversidade presente em nossa sociedade;

A valorização a experiência extraescolar; valorizar os profissionais da educação escolar; garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; garantir a efetivação de propostas curriculares que atendam às demandas da sociedade e esteja de acordo com as determinações do CNE regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação no que for de sua competência; garantir processo de avaliação do sistema municipal de ensino tornando público os seus resultados; garantir laicidade e pluralidade do ensino nas

¹⁷ Sistema Municipal de Ensino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Apuarema.

A lei em vigor, vem também definir em seu artigo 17 ações compartilhadas entre a Secretaria de Educação e o Conselho Municipal de Educação, definindo as formas de organização das escolas e de seu funcionamento:

Art. 17 A autorização para funcionamento das instituições de educação e ensino, bem como de seus cursos, séries, ciclos ou outras formas de organização curricular, será concedida pela SEMEC, com fundamento e parecer favorável do CME, considerando os padrões mínimos de funcionamento para o SIME.

Concomitante a criação do Sistema de Ensino, a Prefeitura institui o órgão do Sistema, quer seja sob a Lei nº 284/2013 - que cria o Conselho Municipal de Educação.

A lei 284/2013 define nova estrutura para o Conselho Municipal de Educação do Município de Apuarema – BA e dá outras providências. O CME, órgão político, financeiro e administrativamente autônomo, terá suas competências adequadas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além das que lhe forem determinadas, na forma da legislação vigente de grau hierárquico superior e na presente lei.

Diante da importância desse órgão o CME compete exercer a função normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora. Os membros do Conselho Municipal de Educação poderão elaborar, ou revisar o seu Regimento interno, sempre que se fizer necessário, e submetê-lo a apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para homologação.

Além das referidas leis que vieram para formar a base do sistema de ensino, também foram criados os Conselhos Escolares – que atuam diretamente nas unidades escolares com diferentes funções/atribuições; o Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

A Lei 287/2013 que cria os Conselhos Escolares define as funções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

consultiva, deliberativa e fiscalizadora, constituindo-se no órgão máximo, em nível de escola. As escolas públicas municipais contarão com Conselhos Escolares, constituídos pela direção da escola e representantes dos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local. Entende-se por comunidade escolar, para efeito do artigo 1º, o conjunto de alunos, pais e responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores em efetivo exercício na unidade escolar; Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb.

A Lei 285/2013 Revoga a Lei nº 201-Ade 23 de setembro de 2008 e Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

Ao instituir o Sistema Municipal de Educação, o município de Apuarema assumiu a responsabilidade de responder pelas demandas da mesma. Nesta perspectiva, vale lembrar que todos os documentos legais estão sendo consultados e usados para embasar a avaliação do PME do Município.

O critério utilizado no município para acesso aos diversos cargos de Secretário (a) de Educação, diretor, vice diretor e coordenador Pedagógico é feito por indicação do gestor (a) municipal. Quanto a organização da Secretaria, até o momento não há autonomia financeira. O Dirigente Municipal de Educação, resolve as questões de ordem burocrática, pedagógica e todas as demais atribuições presentes em leis municipais a saber a 286/2013 – que institui o Sistema de Ensino.

Atualmente, a participação da Secretaria de Educação, na definições dos programas e investimentos em educação, é planejado e discutido com a administração municipal, tendo em vista os interesses educacionais e o melhoramento de resultados.

As unidade de ensino do Município de Apuarema, conta com escolas municipais, que inclui as modalidade: Ensino Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais -, incluindo a EJA – Educação de Jovens e Adultos dos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

anos iniciais e finais; há uma sala multifuncional para Atendimento Educacional Especializado. A única escola estadual é responsável pelo ensino médio.

As escolas da Sede por ser um município pequeno a localização tornam-se próxima, os alunos da zona rural utilizam de transporte. As escolas ainda não possui uma acessibilidade adequada. As escolas do campo, é de difícil acesso, necessitando também de adequações, em suas instalações físicas.

O município criou ainda, sob a lei 278/2013, o organograma da Secretaria de Educação, organizando os setores de funcionamento de todo sistema de ensino.

Em parceria com o governo federal são oferecidos cursos aos gestores escolares e professores na área de gestão, a saber: Progestão e o Formação Pela Escola. Também foi solicitado o curso de Conselheiros Escolares, voltados para os membros dos Conselhos.

Tabela 28. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	2	18	20	3	20	23
2008	2	20	22	3	20	23
2009	2	19	21	3	20	23
2010	2	14	16	3	16	19
2011	2	11	13	3	14	17
2012	1	11	12	3	11	14
2013	1	12	13	4	12	16

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/2007/2008/2009/2010/gerarTabela.php>

Planejando a próxima década.

Na tabela 28 percebe-se ligeiras oscilações em número de escolas da rede de ensino municipal. Vários fatores influenciam essa diminuição, a exemplo de:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

desemprego, economia local, condições de funcionamento das escolas da Zona rural, falta de alunos e outras situações. O êxodo rural foi uma das questões relevantes para diminuir o número de unidades de ensino. A emigração de munícipes para outros estados em busca do mercado de trabalhos, principalmente de jovens a partir de 18 anos.

O projeto Político Pedagógico (PPP) de algumas escolas foram reformulado em 2014, com a participação da comunidade escolar. Na produção e elaboração do mesmo, buscou o envolvimento de toda comunidade escolar, afim de se produzir um documento que descrevesse a realidade das unidades escolares, com participação efetiva de todos.

Quanto ao trabalho Pedagógico realizado pelos coordenadores, todas as escolas do município possui coordenador, esse coordenador assume a função de também realizar formação dos professores através de estudos durante a realização das Atividades Complementares. Cada escola tem posto suas propostas em prática sob orientação de coordenadores o que articula de forma colaborativa na execução do PPP das escolas- que é por em prática a identidade da escola.

A gestão democrática nas escolas públicas do município de Apuarema, vem se constituindo uma realidade, quer seja pela busca de maior autonomia e participação da comunidade escolar nas decisões, quer seja na garantia de autonomia financeira, ainda também na organização de suas práticas pedagógicas.

No que tange a responsabilidade do gestor escolar de gerir os recursos destinados a escola, junto com o Conselho Escolar, ocorre de forma tranquila, uma vez que nesse ponta há autonomia. A Secretaria de Educação promove orientações para a devida prestação de contas bem como o uso correto dos recursos.

Quanto as instalações físicas, as escolas realizam mediante recurso do PDDE/PDE, algumas melhorias no espaço educativo. Quando o recurso é insuficiente para garantir melhor adequação, a administração complementa. ,

Sabe-se de todos os desafios ainda a vencer no campo da gestão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

educacional, principalmente no que se refere ao desempenho e melhores resultados de aprendizagem dos alunos, mas os esforços sobre esse novo cenário tem sido demasiadamente grande tanto observados por professores, pais, alunos como também por todo sistema de ensino.

No momento que se instituir nas escolas os Conselhos Escolares, criado pela lei nº 287/2013, a gestão educacional, especialmente no bojo da escola, presenciará o começo de uma novo momento, fortalecido pelas bases da gestão democrática e dos direitos humanos; além de com isso poder garantir as formações existentes, em parceria com o governo federal, aos conselheiros escolares.

Frente aos desafios ainda existentes, podemos considerar a necessidade de revisão do regimento escolar, do currículo (que ainda é baseado na rede estadual) como elementares no campo da gestão que se tem para o município.

2.7 Recursos Financeiros

2.7.1 – Investimentos Público em Educação

A sociedade tem o direito e o dever de participar da elaboração dos instrumentos de planejamento da vida do Município, Estado e do País. Não é o caso do Município de Apuarema que não há uma participação efetiva da sociedade civil. Dessa forma, não se garante uma governança democrática, que melhor atenda às necessidades da comunidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

À Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata e regula o acesso às informações, tem sido pouco conhecida e recorrida na questão da gestão escolar. Muitas vezes por falta de conhecimento e preparação dos gestores escolar.

A Secretaria Municipal de Educação de Apuarema tem acompanhado todos os programas federais, que ampara as escolas financeiramente bem como o Conselho do FUNDEB e as prestações de contas dos mesmos. A referida secretaria ainda oferece subsídios em termos de orientação na prestação de contas dos recursos.

Apesar das inúmeras dificuldades enfrentadas a todo o momento a Secretaria municipal de Educação entende que o seu principal objetivo é garantir uma educação de qualidade. Para tanto, busca ofertar escolas com acessibilidade de todos, aliado a permanência dos alunos de forma a garantir a aprendizagem e consequentemente o sucesso escolar. Esse sucesso escolar só vai ser alcançado diante de tantas dificuldades quando o município adotar uma política de participação e acesso a cerca do orçamento público previsto na arrecadação de receita e o planejamento de sua alocação. Dessa forma, pode-se perceber o quanto a participação popular é importante nesse processo, principalmente para que sejam atendidas as demandas da população e seja possível o acompanhamento de sua execução, caso contrário pode-se retroceder e não obter os resultados pretendidos.

Apesar de tantos meios (realização de audiências públicas, criação de portais eletrônicos de transparência entre outros), o Município de Apuarema não tem fortalecido esses mecanismos e instrumentos para garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos em educação. De uma forma bem modesta, o município em parceria com o FNDE, tem oferecido uma capacitação (Formação pela Escola) a comunidade especialmente a conselheiros.

Diante das informações na tabela abaixo é perceptível um crescimento de recursos nos seguintes itens: transporte escolar, convênios e outras receitas. Porem, a execução e o acompanhamento das ações realizadas pelo município, no que tange aos convênios de investimentos, estes recursos foram aplicados de maneira que não satisfaz a sociedade (sendo que algumas obras não foram



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

concretizadas) e não houve uma fiscalização de forma contínua e responsáveis para quem de direito.

Observa-se um decréscimo no repasse do FNDE destinado a alimentação escolar, salienta que o mesmo é insuficiente pra atender a demanda, tendo em vista que o público das escolas em sua maioria não tem uma situação financeira favorável sendo a alimentação escolar muitas vezes a única refeição do dia.

Embora haja um crescimento nos recursos repassados pelo FNDE destinados ao transporte escolar o mesmo não é suficiente para atender a demanda existente no município.

A matrícula efetivada pela rede, tem direta influência sobre a receita. Pois o que demarca os recursos para educação/ manutenção do ensino, é efetivamente a matrícula existente. Portanto, quanto maior o número de alunos, maior a receita. Quanto menor o número de alunos, menor a receita.

Os Programas de Alimentação Escolar e Transporte Escolar, complementam as despesas nos setores, ficando a maior parte das despesas por conta da Prefeitura. Durante o ano recebe nove parcelas de recursos para o Transporte Escolar e dez para Alimentação. Como se sabe que os impostos arrecadados ocupam boa parte da “cesta” da educação, se entende assim, que menos impostos, representam menos investimento em educação.

Tabela 29. Outras receitas com o setor educacional do município de Apuarema, administradas pela prefeitura (2010/2013).

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010	169.080,00	0,00	196.515,00	201.235,05	566.830,05
2011	132.780,000	48.165,92	222.000,00	166.925,08	569.871,00
2012	138.444,00	67.912,45	806.999,99	271.853,95	1.285.210,39
2013	148.032,00	80.792,40	501.000,00	509.925,74	1.239.750,14

Fonte: www.fnnde.gov.br e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Apuarema. Disponível em Jun. 2015

Tabela 30. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Apuarema, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Ano	Ed. Infantil	Ensino	Ensino	EJA	Total
		Fundamental	Médio		
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	897.711,46	0,00	0,00	897.711,46
2012	0,00	858.974,21	0,00	0,00	858.974,21
2013	0,00	920.276,34	0,00	0,00	920.276,34

Fonte: TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

De acordo com o índice pessoal é perceptível o crescimento futuro nas despesas correntes de pessoal, uma vez que será de responsabilidade do município a criação e manutenção de: creche, educação em tempo integral, investimentos na Educação de Jovens Adultos EJA, educação do campo, assim como uma educação de qualidade o que acarretará no desdobramento, efetivação, qualificação e valorização dos profissionais em educação, na vigência deste PME.

Observa-se que não houve investimentos no que se refere a obras e instalações, é salientado, portanto a necessidade de novas obras e instalações em formato padrão de acordo com as normas e leis vigentes.

Tabela 31. Despesas com educação do município Apuarema por categoria e elemento de despesa (2010/2013)

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2013	5.188.398,62	837.465,88	6.025.864,50		139.644,51	139.644,51	6.165.509,01

Fontes: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Apuarema



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Tabela 32. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município Apuarema em (2010/2013)

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	3.449.077,61	0,00	0,00	0,00
2011	4.121.128,56	3.101.477,18	0,00	897.711,46
2012	4.893.058,39	3.370.903,33	0,00	858.974,21
2013	4.572.183,06	4.063.937,88	21.600,00	920.276,34

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Apuarema.

A tabela acima demonstra os investimentos com educação municipal. Percebe-se ainda uma relação aproximada nas despesas de pessoas/professores, com a receita total advinda do fundo da educação. As despesas inerentes a manutenção e desenvolvimento do ensino, que encontra-se ainda, despesas com pessoal referente aos 40% vê-se bem abaixo.

Tabela 33. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
8.594.098,86	2.148.824,72	2.654.701,44	30,89

Fonte: SIOPE.

Sabe-se que os impostos e transferências constitucionais vem a ser a cesta que compõe o fundo de desenvolvimento da educação –fundeb. Em termos práticos, uma crise econômica pode trazer desemprego e um conseqüente abalo ao comércio. Além disso, poderá afetar as exportações. Tudo isto certamente prejudicará diretamente a arrecadação de impostos da cesta do Fundo (ICMS, IPIexp, etc.). O simples fato de cidadãos não pagarem o IPVA de seus carros, o IPTU de suas propriedades, dentre outros impostos que compõe o fundo podem



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

afetar a receita do Fundeb. Portanto, mediante o contexto existente no município, faz necessário o incentivo ao fortalecimento do comércio local, abertura de novas empresas e outras ações que vise o fortalecimento da economia, que consequentemente recairá sobre o melhoramento dos investimentos em áreas consideradas principais e de direitos sociais, como educação.

Tabela 34. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)

ANOS	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2010	4.017.000,00	Infra-estrutura, Desen. Do Ensino, Incentivo do Ensino Superior, Transporte e Merenda Escolar	0,00
2011	4.722.550,00	Infra-estrutura, Desen. Do Ensino, Incentivo do Ensino Superior, Transporte e Merenda Escolar	0,00
2012	5.195.432,50	Infra-estrutura, Desen. Do Ensino, Incentivo do Ensino Superior, Transporte e Merenda Escolar	0,00
2013	5.712.247,38	Infra-estrutura, Desen. Do Ensino, Incentivo do Ensino Superior, Transporte e Merenda Escolar	8.353.067,83

Fonte: Prefeitura Municipal, 2014.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

3.1 – DIRETRIZES

As diretrizes apresentadas abaixo constitui o principal elemento para o planejamento educacional da educação básica pública do município, no período de 2015 a 20125.

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VI - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação com proporção gradativa conforme determinação em lei, de responsabilidade dos entes federados bem como aqueles provenientes do Produto Interno Bruto, que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

IX- valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

3.1.2 - METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) implantar, o atendimento da creche para a população de até três anos, como forma de ofertar e verificar o atendimento da demanda manifesta, a partir da vigência do plano;

1.2) implantar, em regime de colaboração entre o Município, Estado e a União a expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais a partir da vigência do plano;

1.3) realizar, no primeiro ano de vigência do PME, mapeamento mediante normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil a partir do primeiro ano de vigência do plano;

1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação institucional da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) promover, em parceria com os entes federados, a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

1.7) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de zero a cinco anos, a partir da vigência do plano;

1.8) garantir o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada, a partir do primeiro ano vigência do plano;

1.9) implantar nas Unidades Escolares de educação infantil o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, mediante demanda existente, a partir do segundo ano de vigência do plano;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

- 1.10) criar, durante a vigência do plano, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio de articulação intersetorial com foco no desenvolvimento integral das crianças de até cinco anos de idade;
- 1.11) estabelecer, a partir vigência do plano, as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do(a) aluno(a) de seis anos de idade no ensino fundamental;
- 1.12) fortalecer, durante a vigência do plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência e sucesso das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.13) identificar mediante mapeamento do quantitativo de crianças, em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos intersetoriais, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos, a partir do primeiro ano de vigência;
- 1.14) o município, em regime de colaboração, deverá realizar e publicar, ao final do ano letivo, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento a partir da vigência do plano;
- 1.15) implantar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a partir do quarto ano de vigência do plano;
- 1.16) construir e preservar espaço para biblioteca/sala de leitura nas escolas de Educação Infantil com aquisição de equipamentos necessários, em parceria com os entes federados, a partir do segundo ano de vigência do plano;
- 1.17) fomentar a criação e ampliação do acervo literário, de brinquedoteca,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

materiais lúdicos pedagógicos, parque infantil, jogos pedagógicos, de instrumentos musicais/sonoros, de tecnologias educacionais, de materiais e objetos educativos nas escolas de Educação infantil, para garantir à criança o acesso a processos de construção, articulação e ampliação de conhecimentos e aprendizagens de/em diferentes linguagens, durante a vigência do plano;

1.18) garantir, alimentação adequada e de qualidade para as instituições de Educação Infantil, mediante orientações de nutricionista, a partir da vigência do plano;

1.19) intensificar, em regime de colaboração, a partir do primeiro ano de vigência do PME, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, em áreas rurais e urbanas, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários, respeitando as normas de acessibilidade e melhoria da qualidade da rede física de ensino.

1.20) implantar, em regime de colaboração, a partir do segundo ano de vigência do plano, o atendimento a creche no povoado do Novo Horizonte, observada a demanda manifesta e padrões de qualidade de ensino.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1) garantir durante a vigência deste plano, o ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças e jovens, de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.

2.2) promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em um ano, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2.3) assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação do Município que venham a ser desenvolvido, até o segundo ano de vigência do plano.

2.4) adequar os diários de classe para registros de avaliação qualitativa, contínua e processual, a partir da vigência do plano tendo em vista os direitos de aprendizagem do aluno.

2.5) criar um sistema municipal de avaliação de desempenho dos professores e demais profissionais da educação, objetivando impulsionar a melhoria contínua da oferta dos seus serviços, até o segundo ano de vigência do plano.

2.6) assegurar o programa de Educação Ambiental na proposta curricular como prática educativa integrada, contínua e permanente, a partir do segundo ano de vigência deste plano.

2.7) a partir do primeiro ano de vigência deste plano, apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, a exemplo dos grêmios e colegiados.

2.8) promover, durante a vigência do PME, a articulação escola/família, através da criação de Fóruns Permanentes de Educação e Família nas escolas do Município, como espaço de discussão, reflexão e diálogo sobre as questões relativas à aprendizagem, educação e contexto escolar do Ensino Fundamental.

2.9) assegurar o atendimento às especificidades e às diversidades culturais através do currículo escolar, que contemple projetos pedagógicos e alternativas inovadoras, estimulando uma educação democrática com inclusão social, no primeiro ano de vigência desse plano.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

2.10)a partir do primeiro ano de vigência deste plano, garantir que o currículo escolar, através de uma prática docente articulada e consistente, possa instrumentalizar os educandos com os conhecimentos básicos necessários a fim de que estes construam competências que atendam as exigências do mundo moderno.

2.11)disponibilizar e ampliar as salas de recursos multimídias existentes em cada instituição de ensino, assim como capacitar profissionais efetivos, com conhecimento pedagógico para atuação de projetos tecnológicos a partir da vigência do plano;

2.12)definir e aprovar juntamente com o conselho municipal de educação, em calendário escolar, projetos de intervenção que estimulem a escrita e a leitura, atividades esportivas, recreativas e culturais, reuniões pedagógicas e reuniões bimestrais com pais, visando o pleno desenvolvimento do educando, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação, no primeiro ano de vigência desse plano.

2.13)a partir do primeiro ano de vigência deste plano, possibilitar discussões a cerca de temáticas sobre prevenção às drogas licitas e ilícitas, abuso sexual, assédio moral, os diferentes tipos de preconceitos, mediante palestras, formação continuada, buscando a valorização da vida na proposta pedagógica, em parcerias intersetoriais;

2.14)assegurar a docência da disciplina de Educação Física por professor com formação específica na área, dentro das Normas da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento médico e exames periódicos para os alunos que praticam estas modalidades do ensino até o segundo ano de vigência deste plano.

2.15)a partir da aprovação deste Plano, garantir no máximo vinte e cinco alunos por sala de aula, considerando a capacidade física do espaço, respeitando as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

normas vigentes em lei.

2.16)garantir a ampliação e atualização anual do acervo bibliográfico das escolas, durante a vigência do PME, de modo a atender as necessidades dos professores e alunos do ensino fundamental.

2.17)primar pela inclusão digital de professores e alunos, do ensino fundamental, mediante recursos tecnológicos de formação pedagógica, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

2.18)assegurar nas escolas, a partir do primeiro ano de vigência, preferencialmente em contra turno, atendimento aos alunos do ensino fundamental, que não adquiriram competências e habilidades necessárias no processo educativo, em conformidade a programa próprio, em parceria com a família.

2.19)a partir do primeiro ano de vigência deste plano, garantir, na proposta pedagógica da escola, o acompanhamento articulado entre o professor da sala de AEE e a classe comum visando o pleno atendimento às crianças e adolescentes com necessidades especiais.

2.20)durante a vigência deste plano, dar continuidade ao programa de educação alimentar e nutricional, em todas as escolas municipais, com orientação de nutricionista.

2.21)durante a vigência deste plano, incentivar a participação dos professores das escolas municipais de ensino fundamental, bem como dos demais profissionais da educação, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação, dentro do Programa de Formação Continuada de Educadores.

2.22)reduzir em 50% o índice de repetência e abandono, no ensino fundamental,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

até o quinto ano de vigência deste plano com programa de correção idade série, mediante adequação da proposta pedagógica e calendário escolar.

2.23)a partir do primeiro ano de vigência deste plano, garantir no âmbito escolar, espaço adequado para realização de atividades pedagógicas, atendimento a professores, alunos e pais;

2.24)a partir do primeiro ano de vigência deste plano, assegurar que sejam cumpridos no mínimo de 200 dias letivos e 800 horas como está determinado na LDB 9.394/96.

2.25)durante a vigência deste plano, assegurar de forma contínua, condições favoráveis para o alcance de melhores resultados, considerando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

2.26) assegurar, durante a vigência deste Plano, prática significativa de ensino de arte e literatura na escola, que fomentem estudos e pesquisas, e a valorização histórico/cultural.

2.27)assegurar, a partir do terceiro ano de vigência do plano, disciplina de inglês, nos anos iniciais do ensino fundamental, do segundo ciclo (4º e 5º ano), com profissional qualificado.

2.28)criar registro de frequência dos alunos beneficiários de rede, de forma que oriente medidas de acompanhamento e controle da qualidade da presença – aproveitamento do aluno na escola, em regime de colaboração com a Secretaria de Assistência Social e as Unidades Escolares, a partir da vigência do plano;

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1)estabelecer, em regime de colaboração entre o Estado e os municípios, plano de ação para ampliação de vagas no Ensino Médio nas regiões e comunidades onde não houver cobertura de vagas suficientes para assegurar o direito de todos à educação, potencializando o uso dos espaços da rede estadual existentes ou utilizando os prédios das escolas municipais, quando houver salas de aula ociosas, assegurando a continuidade de estudos a todos os estudantes que concluírem o Ensino Fundamental, em qualquer forma de organização curricular;

3.2)fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e municípios, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;

3.3)formular e implementar, sob responsabilidade da secretaria Estadual de Educação em articulação com municípios, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure:

- a) o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano.
- b) a expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa;
- c) a correção de fluxo, alcançando, no prazo de 5 anos, 70% e, até o final do plano, 85%;

3.4)aprofundar e qualificar, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, os processos de reestruturação curricular em curso, orientando práticas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

pedagógicas com abordagens estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.5)manter e ampliar, a partir da aprovação do Plano, programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6)estruturar e fortalecer, no prazo de um ano a partir da aprovação deste Plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no Ensino Médio, por meio de ações das secretarias de educação e escolas, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo da escola, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7)constituir, em colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

3.8)induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

3.9) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

3.10) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

3.11) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino médio, de forma a incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

3.12) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

3.13) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

operação do sistema de avaliação;

3.14) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

3.15) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

3.16) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

3.17) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

3.18) instituir, em articulação com o Estado e o Município, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

3.19) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

3.20)mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

3.21)incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

3.22)promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

3.23)universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

3.24)estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

3.25)fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1)definir e criar no primeiro ano de vigência do PME, lei municipal que regulamenta a política de atendimento da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, em conformidade com às leis específicas;

4.2)no primeiro ano de vigência do plano, realizar mapeamento, a fim de detectar o número de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais que estão fora da escola, tanto na sede quanto no interior do município;

4.3)durante a vigência do plano, informar no censo escolar, o quantitativo de alunos com Deficiência Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Habilidades/Superdotação, matriculados na rede regular de ensino, com o objetivo de contabilizar para fins do repasse do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

4.4)garantir que nas classes onde houver inclusão de estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, sejam reduzidos o número de alunos por turma, observada a lei vigente, sendo que as classes devem ter um número menor que as demais classes, do mesmo nível ou modalidade de ensino, a partir da vigência do plano;

4.5)implantar, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o Atendimento educacional Especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.6)garantir ao longo deste PME, Atendimento Educacional Especializado, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados nas formas complementar e suplementar a todos(das) alunos(as) com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação;

4.7)criar, em regime de colaboração, um centro de apoio, pesquisas e assessoramento, articulados com instituições acadêmica e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, terapeuta ocupacional pedagogia, psicopedagogia, psicologia e psiquiatria, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, a partir do terceiro ano de vigência do plano;

4.8)criar, manter e ampliar, em regime de colaboração, a partir do primeiro ano de vigência do plano, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanências dos(as) estudantes e profissionais com deficiência Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino a identificação dos (as) estudantes com Altas Habilidades/Superdotação;

4.9)garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, matriculados na rede regular, durante a vigência do plano;

4.10)garantir, durante a vigência do plano, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica, entre o ensino regular e o Atendimento educacional especializado;

4.11)garantir, durante a vigência do plano, a presença de cuidador nas salas regular, para estudantes, público alvo da educação especial, mediante relatório médico;

4.12)garantir, durante a vigência do plano, transporte escolar acessível para os alunos com impedimentos de locomoção, a fim de que estes tenham acesso à escola regular e ao Atendimento Educacional Especializado em todos os níveis e modalidades de educação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

4.13)garantir, a partir da vigência do plano, em regime de colaboração, aos estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, transporte adaptado para atendimento em instituições especializadas no município e em cidades vizinhas;

4.14)promover a partir de articulação intersetorial, em parceria com as famílias, o desenvolvimento integral de jovens e adultos, público alvo da educação especial, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, assegurando atenção ao longo da vida, em conformidade aos princípios dos direitos humanos, durante a vigência do plano;

4.15)criar, durante a vigência do Plano, em regime de colaboração, instrumentos de avaliação e acompanhamento mediante indicadores de qualidade, de coleta de dados quantitativo e qualitativo, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;

4.16)criar e fortalecer, política de incentivo ao estudante, público alvo da educação especial, para o ingresso no ensino superior e cursos profissionalizantes, em conformidade a cf de 1988, durante a vigência do plano;

4.17)buscar, durante a vigência do plano, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;

4.18)promover, durante a vigência do plano, em regime de colaboração, formação continuada aos professores e professoras da rede pública de ensino da educação básica, voltado para a produção de material didático/pedagógico bem como orientações específicas para o atendimento aos estudantes, público alvo da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

educação especial;

4.19)promover, em regime de colaboração, eventos fomentadores para o fortalecimento do vínculo entre família, escola e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do plano;

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1)garantir, durante a vigência do Plano, espaços físicos adequado ao atendimento e promoção da educação básica, contribuindo com o maior desempenho e desenvolvimento das crianças, em conformidade aos padrões de qualidade nacional, disposto na LDB 9.394/96, ;

5.2)estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, a partir da vigência do plano;

5.3)articular, em conformidade aos instrumentos de avaliação utilizados e seus resultados, medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental, a partir da vigência do plano;

5.4)fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, a partir da vigência do plano;

5.5)garantir a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

com a produção de materiais didático específico, a partir da vigência do Plano;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização, durante a vigência do Plano;

5.7) implementar a alfabetização das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, durante a vigência do plano.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, durante a vigência deste Plano.

6.1) assegurar através de um currículo diferenciado, a ampliação da jornada escolar dos alunos matriculados na rede pública da educação básica, de forma que venha atender as diversidades culturais, contemplado no Projeto Político Pedagógico, a partir da vigência do plano;

6.2) as escolas indicadas para essa modalidade promoverá políticas públicas de acordo com as necessidades de ampliação do tempo de 7:00h na escola relacionadas com demandas estendidas sobre a função social das instituições e a organização do currículo por meio de atividade de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, durante a vigência do plano;

6.3) garantir infraestrutura compatível com as normas vigente nas instituições escolares, que ofertam educação integral, mediante espaço físico adequado,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

pessoal de apoio, material e equipamentos, além de mobiliários, salas de biblioteca/leitura, multimídias e multifuncionais, durante a vigência do plano;

6.4)atender de forma obrigatória o ensino em tempo integral para todas as instituições que ofertam as modalidades de educação infantil e ensino fundamental até o final de vigência deste plano;

6.5)assegurar o cumprimento de atividades legítimas à oferta da educação integral, mesmo quando esta não contar com apoio de entes federados (programas), durante a vigência deste plano;

6.6)oferecer no contra-turno oficinas de língua estrangeira (inglês e/ou espanhol) e de Educação Física com professores habilitados na área, preferencialmente efetivos, durante a vigência do plano.

6.7)assegurar três refeições diárias a que superem pelos menos 70% das suas necessidades nutricionais durante a permanência de 07:00h, na escola, sendo o cardápio planejado por um nutricionista, para uma alimentação escolar saudável e adequada, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

6.8)definir um calendário escolar combinado com atividades culturais, recreativas esportivas, reunião de pais, Conselho Escolar, reuniões Pedagógicas, visando o pleno desenvolvimento do aluno inserido na modalidade da educação integral de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola;

6.9)assegurar ao aluno o maior tempo na escola, para a prevenção e combate do trabalho infantil, da exploração sexual e das drogas, bem como outras formas de violência, ampliando sua participação na vida escolar e social com apoio de serviço social, secretaria de saúde, conselho tutelar e outros setores, durante a vigência do plano;

6.10)incentivar a participação dos gestores, professores e demais profissionais da educação, que atuam na educação integral em curso de capacitação e formação continuada de educadores, na educação regular e especial, a partir da vigência do plano;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

6.11)garantir o funcionamento da escola em tempo integral com projetos educativos integrados, com o acompanhamento pedagógico, estímulo da aprendizagem, com aulas voltadas para a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação, preservação do meio ambiente e promoção da saúde através de parcerias intersetorial, durante a vigência do plano;

6.12)promover uma vez a cada ano a avaliação institucional das escolas de ensino em tempo integral; mediante comissão instituída, por segmento da sociedade, para esta modalidade de ensino, no segundo ano de vigência deste Plano;

6.13)buscar a articulação das escolas que ofertam educação integral, com instituições que permitam o crescimento intelectual do alunado: bibliotecas, museus, centros comunitários, parques, teatros; estender, no que couber, a escola de tempo integral na zona rural, durante a vigência do Plano;

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3.7	4.0	4.3	4,6
Anos finais do ensino fundamental	3.5	3.7	4.0	4,3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Ensino médio	3.9	-	-	4,7
--------------	-----	---	---	-----

Fonte: Governo Federal Disponível em :

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=13411060/maio/2015>

7.1) assegurar que:

a) no 5º (quinto) ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.2) constituir em regime de colaboração um conjunto de indicadores de avaliação institucional pautadas em dimensões relevantes, definidas em comissão, observando o perfil do estudante, do corpo de profissionais da educação, condições de infraestrutura, dos recursos pedagógicos e financeiros disponíveis, das características da gestão e outras, considerando as especificidades das modalidades de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

7.3) elaborar planejamento estratégico, mediante resultado de avaliação institucional, visando a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da Gestão democrática, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

7.4) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas - PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria da expansão da infraestrutura física da rede escolar, no primeiro ano de vigência do plano;

7.5) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica - IDEB, relativos às escolas, pertencentes às redes pública de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

7.6) desenvolver, em regime de colaboração, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial e inclusiva, observando para tanto as condições físicas e de acessibilidade, material didático/pedagógico, formação dos profissionais em educação, dentre outros, para a melhoria do atendimento do estudante, público alvo desta modalidade, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

7.7) garantir transporte gratuito para todos(as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatório, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local, a partir da vigência do Plano;

7.8) implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

aprendizagem dos(as) alunos(as); a partir da vigência do Plano

7.9) institucionalizar e manter, em regime de colaboração o programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando a equalização regional das oportunidades educacionais; durante a vigência do Plano

7.10) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógicas no ambiente escolar a todas as escolas da educação básica, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas/sala de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, durante a vigência deste Plano;

7.11) estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares comuns, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local, bem como as orientações legais pertinentes; durante a vigência do Plano

7.12) garantir, em regime de colaboração, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços de educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade de ensino;

7.13) informatizar integralmente, em regime de colaboração, a gestão das escolas públicas, considerando a localização, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação e secretarias das escolas; a partir do segundo ano do plano ;

7.14) desenvolver, mediante parcerias, política de combate à violência na escola, favorecendo a adoção de medidas e iniciativas adequadas á promoção de uma cultura de paz em observância aos princípios de direitos humanos e lei vigente. A partir da vigência do plano,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

7.15) garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil; a partir da vigência do plano

7.16) consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais e de populações itinerantes respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngüe da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial, durante a vigência do plano;

7.17) desenvolver, currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos correspondentes à realidade local considerando o fortalecimento das práticas sócio-históricoculturais, a partir da vigência do plano;.

7.18) garantir o direito a matrícula em escolas do sistema de ensino do município, às crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de itinerância, com qualidade social e que garanta a liberdade de consciência e de crença, sem a imposição de qualquer forma de constrangimento, preconceito e/ou qualquer forma de discriminação, a partir da vigência do plano;

7.19) assegurar que todas as escolas públicas do município integrem, a partir da vigência deste plano, no Projeto Político Pedagógico, a Educação Ambiental pautada na Lei Federal nº 9. 795/99, de maneira integrada, contínua e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

permanente, de forma transversal;

7.20) assegurar nos projetos políticos pedagógicos das unidades escolares, que todas as escolas, integrem em seus calendários de atividades anuais, propostas voltadas para a aquisição de conhecimento sobre a cidade, sua origem, hino, aspectos geográficos, climático, populacional, cultura, dentre outros, de forma transversal e interdisciplinar, a partir a vigência do plano;

7.21) integrar na proposta curricular de toda unidade escolar, desde a educação infantil, o estudo sobre questões financeira, de economia, ambiental, cultural, de identidade, dentre outros, considerados relevantes na formação e maior conscientização do cidadão, a partir da vigência do plano;

7.22) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência do plano;

7.23) garantir o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica, com ações de prevenção, promoção e atenção à saúde mediante articulação intersetorial, durante a vigência do plano;

7.24) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência do plano;

7.25) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, durante a vigência do plano;;

7.26) garantir a matrícula do estudante da rede pública de ensino, em unidades mais próximas de sua residência, considerando as orientações legais vigente, durante a vigência do plano ;

7.27) **(VETADO)**

7.28) promover formação continuada, durante a vigência deste plano, a professores da rede básica de ensino, incluindo temas específicos como a História da África, do Afro-descendente, Quilombola e Indígena, a educação especial, a educação ambiental, a educação sexual, entre outros, prevendo em sua carga horária tempo suficiente para estudo, planejamento e avaliação da proposta pedagógica em execução;

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo durante a vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do Município.

8.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

8.2) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

8.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

continuidade da escolarização básica;

8.4) promover oficinas de atividades profissionalizantes que busquem estimular o interesse dos alunos, estabelecendo a inter-relação entre teoria e prática.

8.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados;

8.6) implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, em regime de colaboração, visando a efetiva inclusão social e produtiva dessa população, durante a vigência do plano.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 40% (quarenta por cento) até o terceiro ano e 45% (quarenta e cinco por cento) até o último ano de vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, no primeiro ano de vigência deste Plano;

9.2) realizar avaliação externa, por meio de exames específicos que permitam identificar as competências e habilidades existentes, às pessoas com mais de 15 anos de idade, afastada da escola, para posterior encaminhamento a série adequada, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

9.3) executar ações de atendimento ao estudante da EJA por meio de programas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

suplementares de transporte e alimentação escolar, durante a vigência do Plano;

9.4) Promover, em regime de colaboração, atendimento oftalmológico, odontológico e psicológico á alunos da educação de jovens e adulto, durante a vigência do Plano;

9.5) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores de educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados as necessidades especificas destes alunos, durante a vigência deste Plano;

9.6) Garantir à implementação, nos projeto escolares, á programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice na escola;

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinios fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1)manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão da educação básica, em regime de colaboração, durante a vigência deste plano.

10.2)expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação confessional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3)fomentar a integração de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da jovens e adultos considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

10.4)ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à educação de jovens e adultos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

articulada à educação profissional, mediante parceria;

10.5)reestruturar a rede física de escolas, que atendem educação de jovens e adulto, com equipamentos e mobiliários necessários à expansão e a melhoria da rede pública de ensino, garantindo a acessibilidade a pessoa com deficiência;

10.6)estimular a diversidade curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7)fomentar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios, estimulando a oferta de formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada a educação profissional;

10.8)implementar, a partir da aprovação do Plano, políticas de assistência estudantil, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e dos Institutos Federais, que garantam as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio profissionalizante;

Meta 11: Incentivar o acesso e a permanência dos alunos egressos do ensino médio, na educação superior para 80% (oitenta por cento) durante a vigência deste PME.

11.1)durante a vigência deste plano, apoiar os órgãos competentes para criação de sistemas interativos de educação a distância, utilizando-os, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento aos cursos presenciais, regulares e de educação continuada.

11.2)durante a vigência deste plano, apoiar políticas educacionais que visem à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

inclusão nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, no que se refere à abordagem às questões de gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais.

11.3) durante a vigência deste plano, estimular a diversificação da oferta de Educação Superior, incentivando a criação de cursos diurnos e ampliação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos sequenciais e de cursos modulares, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta do ensino.

11.4) durante a vigência deste plano, incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em toda a educação superior, com a participação de alunos, contribuindo para o desenvolvimento educacional e sócio-econômico do Município.

11.5) durante a vigência deste plano, apoiar a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades do ensino superior, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.

11.6) estimular as instituições de ensino superior a identificar, na Educação Básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos seus estudos, estimulando o desenvolvimento das suas potencialidades, durante a vigência deste plano.

11.7) durante a vigência deste plano, estabelecer parcerias com o serviço público municipal e escolas para possibilitar estágios e o desenvolvimento de projetos inovadores e de pesquisas em relação aos cursos em desenvolvimento e o próprio potencial do Município.

11.8) durante a vigência deste plano, estabelecer parcerias entre o município de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Apuarema e o estado de modo a garantir transporte público aos universitários que precisam se deslocar para estudar em cidades vizinhas.

Meta 12: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e os Municípios, a partir de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

12.1) ampliar e Organizar, durante a vigência do PME, a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

12.2) implementar no segundo ano de vigência do PME, programas específicos de formação continuada, para os profissionais da educação das escolas do campo e para a educação especial;

12.3) reprogramar e garantir em regime de colaboração, as ações do Plano Estratégico de Formação de Profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, de modo que garanta a formação em licenciatura a todos os professores até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

12.4) assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício de classe, no segundo ano de vigência do PME;

12.5) garantir validação, pela Secretaria de Educação, das inscrições dos professores, para a Plataforma Freire-PARFOR, inseridos no sistema público de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

12.6) implantar, em regime de colaboração, no prazo de 2 (dois) anos de vigência desta Lei, formação continuada para os trabalhadores da educação, pessoal não docente;

12.7) implementar e consolidar programa de formação para produção e uso de tecnologias e acessibilidade, garantindo acesso para todos atores envolvidos no processo educativo no terceiro ano de vigência do PME;

Meta 13: Estimular a formação em nível de pós-graduação, em 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

13.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada à Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, durante a vigência do plano;

13.2) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, durante a vigência do plano;

13.3) garantir, nas Unidades Escolares, o acesso, via internet com qualidade, aos portais e ferramentas eletrônicos, a partir da vigência do plano, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

Meta 14: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

14.1) constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, até o final do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da secretaria municipal de educação, dos(as) trabalhadores(as) da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

14.2) a partir do primeiro ano de vigência do PME, constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

14.3) no prazo de dois anos de vigência do PME, reformular no âmbito do Município, o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

14.4) garantir a efetivação da lei do Piso 11.738/2008, até o 3º ano de vigência do PME, o qual prevê que a jornada de trabalho do Magistério respeite a proporção máxima “ de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com educandos” – com um terço da jornada destinado a atribuições sem educandos;

14.5) solicitar do profissional de educação, quando afastado por problemas de saúde, por mais de 30 dias consecutivos, laudos médico comprobatórios, para encaminhamento ao órgão competente visando evitar a defasagem no quadro de servidores públicos, a partir da aprovação do Plano.

14.6) mediante constantes atestados, a Secretaria Municipal de Educação deve



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

solicitar laudo médico, ao servidor da educação, atestando incapacidade laboral, podendo ser readaptado, sem perdas salariais, conforme lei vigente, a partir da aprovação deste plano;

14.7) definir, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e órgão representativo dos Profissionais da Educação, critérios para identificação e premiação do profissional destaque na área da educação, a partir do 2º ano de vigência PME.

14.8) criar conselhos escolares nas escolas do campo de maneira nucleada e em todas as escolas da sede, para atender melhor a demanda das políticas públicas do sistema municipal de ensino, a partir da vigência deste plano.

Meta 15: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reformulação do Plano de Carreira dos professores, de modo a contemplar todos os trabalhadores da educação básica, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

15.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 100% (cem por cento), dos respectivos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

15.2)assegurar durante a vigência deste plano, que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos;

15.3)realizar, durante a vigência do Plano, concurso público, para funções específicas da educação, relacionado às seguintes áreas: merendeira, serviços gerais, porteiro, motorista e monitor, coordenador pedagógico, auxiliar de classe e auxiliar administrativo, observando as reais necessidades;

15.4)cumprir o que determina no plano de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*, com definições a respeito das prioridades para as licenças e padrões para a formalização de incentivos, a partir da aprovação do PME;

15.5) **(VETADO)**

15.6)definir, em regime de colaboração entre Secretaria de Educação e entidade representativa de professor, critérios de liberação para licença prêmio, conforme estabelecido em lei vigente, a partir da vigência do plano;

15.7)publicar no diário oficial do município, anualmente, a relação de profissionais da educação que foram liberados para licença prêmio, mediante critério de definidos por comissão de gestão do Plano de Carreira, a partir da vigência do Plano;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

15.8) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, para reestabelecimento do quadro efetivo;

15.9) garantir, a partir do segundo ano de vigência do PME, a avaliação de desempenho profissional para que esteja vinculada às políticas públicas de formação, de aperfeiçoamento e atualização pedagógica para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional.

15.10) estimular, a partir do segundo ano, a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos o sistema de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;

15.11) garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o cumprimento de carga horária de 40h horas semanais, dos demais profissionais de educação, não docente, em conformidade a lei vigente;

15.12) **(VETADO)**

Meta 16: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico em regime de colaboração entre os entes federados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

ESTRATÉGIAS:

16.1)promover, a partir do segundo ano de vigência do plano, eleição para dirigentes escolares, mediante regulamentações da Secretaria de Educação e órgão do sistema, obedecendo a critérios técnicos de mérito, desempenho e do quadro efetivo, pertencente a cada unidade de ensino por no mínimo 3 (três) anos consecutivos ou 5(cinco) intercalados no estabelecimento;

16.2)garantir a participação da comunidade escolar, na escolha dos dirigentes escolares;

16.3) **(VETADO)**

16.4)criar a casa dos conselhos de educação do município, organizado de forma transparente e eficaz, segundo atribuições de cada órgão, fortalecendo o compartilhamento de uma política unificada, com formação em curso para conselheiros, em regime de colaboração, a partir da vigência do plano;

16.5) **(VETADO)**

16.6)regulamentar o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

16.7)estimular, em toda a rede de educação básica, a criação e o fortalecimento de grêmios estudantis, assegurando para a realização de reuniões e encontros diversos, espaços adequados, em parceria com as unidades escolares;

16.8)estimular a participação da comunidade escolar na elaboração/revisão de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

16.9)favorecer, no âmbito da gestão escolar, autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, conforme lei vigente, durante a vigência deste plano;

16.10)promover em regime de colaboração, formação para os gestores escolares, durante a vigência do Plano;

16.11) fortalecer a permanência do aluno no campo, em regime de colaboração, a partir do primeiro ano de vigência do plano, fomentando:

- a) Melhoria de oferta do ensino, mediante a permanência de professores e outros trabalhadores da educação, qualificados e do quadro efetivo;
- b) gestores escolares e coordenadores pedagógico, efetivo e com formação específica;
- c) Melhoria das estradas vicinais, para efetiva mobilidade de profissionais e alunos;

16.12) estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação, das instâncias da rede municipal de ensino e da administração pública, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, com representação do Sindicato dos Professores;

16.13)autorizar, no âmbito dos sistemas de ensino, por ação dos órgãos normativos dos sistemas, a partir do segundo ano de vigência desse PME, a construção e o funcionamento de escolas conforme os requisitos de infraestrutura definidos pela legislação vigente;

16.14)regulamentar no âmbito do sistema de ensino, todas as escolas da rede pública municipal, até o segundo ano de vigência deste Plano;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

16.15) priorizar a alfabetização, na sua amplitude, como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, expressa nas propostas pedagógicas das unidades escolares do Ensino Fundamental por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras;

16.16) garantir, a partir da vigência deste plano, espaços de discussão permanentes, oportunizando formação continuada sobre políticas educacionais de inclusão no Ensino Fundamental, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica do município, em regime de colaboração entre órgãos gestores e normatizadores dos sistemas de ensino;

16.17) assegurar técnico administrativo, do quadro efetivo, para acompanhar e monitorar o censo escolar, do sistema municipal de ensino, a partir da vigência do plano;

16.18) realizar, anualmente, no começo do ano letivo, recadastramento, no setor de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, com comissão paritária, formada por representantes da Secretaria de Educação e entidade representativa de profissionais em educação, para o acompanhamento do processo, durante a vigência do plano;

16.19) adequar, em conformidade a lei vigente nº 278/2013, o organograma da Secretaria Municipal de Educação, a partir da vigência deste Plano;

16.20) assegurar que a função de Dirigente Municipal de Educação, seja ocupado, por profissional de educação habilitado, com licenciatura, durante a vigência do plano;

Meta 17: ampliar o investimento público em educação pública de forma a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB, bem como garantir os investimentos determinados em lei, de competência do município, ao final de vigência do Plano.

17.1) conscientizar a comunidade, por meio de consulta pública, em regime de colaboração, sobre os processos de arrecadação e fortalecimento de impostos, voltados para a melhoria e desenvolvimento local, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

17.2) legalizar as propriedades urbanas e rurais, em regime de colaboração, fomentando a arrecadação de impostos dos patrimônios, gerando assim mais recursos para educação, a partir da vigência do plano;

17.3) ampliar a arrecadação municipal, de forma que possibilite o ingresso de novos recursos financeiros para o investimento em educação durante a vigência do plano;

17.4) fomentar, em regime de colaboração, o incentivo para implantação de novas empresas, com vistas à criação de novos empregos e renda, visando o fortalecimento econômico do município, ampliando recursos para investimentos em educação, durante a vigência do plano;

17.5) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

17.6) estruturar as formas de organização do setor público municipal, a fim de garantir, mediante o governo federal e estadual, repasses financeiros vinculados à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

educação, a partir da vigência do plano;

17.7) garantir os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Tribunal de Contas do Estado, a Secretaria de Educação do Município, o Legislativo Municipal, a Controladoria Geral do Município e o Ministério Público Estadual, durante a vigência do plano;

17.8) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação durante a vigência do plano;

17.9) **(VETADO)**

17.10) oferecer, a partir do primeiro ano de vigência do plano, capacitação aos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e outros, com a colaboração do Ministério da Educação e os Tribunais de Contas da União.

17.11) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custo por aluno da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, durante a vigência do plano;

17.12) implantar, no prazo de dois anos, após o início de vigência do plano o Custo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Aluno Qualidade inicial (CAQi),referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade.

17.13)implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, durante a vigência do plano;;

17.14)realizar os investimentos necessários em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em manutenção, aquisição, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

17.15)o Custo Aluno Qualidade – CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Municipal de Educação– FME, pelo Conselho Municipal de Educação – CME e pelas Comissões de Educação da Câmara de Vereadores;

17.16)assegurar, junto a União, na forma da lei vigente, a complementação de recursos financeiros ao município, quando este não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ durante a vigência do plano;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

17.17) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, em regime de colaboração, durante a vigência do plano;

17.18) garantir a aplicabilidade de recursos, referente ao percentual disposto na lei vigente, para a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar destinada à alimentação escolar no âmbito municipal, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

17.19) constituir, a partir da aprovação desse plano, a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária (de acordo com os artigos 68 ao 77 da LDBEN), garantindo que a mesma seja ordenadora de despesas e gestora plena de recursos orçamentários, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos: Conselho de Educação, Tribunal de Contas, Conselho do FUNDEB e demais órgãos fiscalizadores.

17.20) elaborar, a partir do primeiro ano de vigência do plano, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

3.1.1 – MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Educação de Apuarema, foi elaborado no ano de 2009, sob a lei nº 228. A partir da instituição do Plano Nacional de Educação-PNE, aprovado sob a lei nº 13.005/2014, o Plano Municipal de Educação realizou adequações, em conformidade ao novo Plano.

Mediante orientações do PROAM/SASE/MEC, as adequações do documento passaram a ser efetivado. Foi então que a partir da nomeação do Grupo Colaborativo, instituída em decreto, que a mobilização começou a ser efetivada.

A partir dos primeiros encontros, foi definindo os grupos de trabalhos, que se tornaram as comissões representativas do Plano Municipal. Aqui, reuniram-se: professores, gestores, pais e alunos, envolta de um documento que representará o mais importante instrumento da gestão educacional pública de ensino de Apuarema para o decênio de 2015/2025.

3.1.2 – DIVULGAÇÃO DO PME –

A divulgação dos trabalhos de elaboração/adequação do Plano Municipal de Educação, foi ganhando espaço em toda comunidade. Sob a coordenação do grupo colaborativo, reuniões foram sendo realizadas nas Unidades Escolares, questionários foram sendo aplicados e com isso, todos passaram a conhecer o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

PME, participando.

3.1.3 AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 03 de Junho, numa quarta feira, foi realizada audiência pública do Plano Municipal de Educação de Apuarema. Com uma programação que envolvia apresentação cultural, palestra e a presença de autoridades, pais, alunos, professores e gestores escolares a Audiência aconteceu.

Pela manhã, os convidados foram recebidos com um café da manhã, mensagens de boas vindas e folder, com a programação do evento. A abertura dos trabalhos contou com a presença e participação da Prefeita Municipal, Vereadores, Presidente do Conselho Municipal de Educação, Dirigente do Sindicato dos Professores-APLB, líderes religiosos, além de professores e comunidade local.

A Secretária de Educação, juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Educação saudaram a todos, na abertura da Audiência. A Secretária de Educação realizou a leitura do Regimento da Audiência Pública, sendo aprovada por todos os presentes.

Logo após, houve uma apresentação do documento base, seguindo as orientações do PROAM.

Os trabalhos se encerraram às 19h, com a leitura e aprovação das metas e estratégias. Por ser deliberativa e consultiva, as comissões, ao apresentar as estratégias e metas do novo Plano, obtiveram com a comunidade presente, sua apreciação e aprovação. Pouco foram as alterações sofridas.

Todo o trabalho foi registrado em Ata (aprovada pela comunidade) e com fotografias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Apuarema, seguindo orientações da lei 13.005 /20014, realizou no ano de 2015 a elaboração/adequação do Plano Municipal de Educação, aprovado sob a lei municipal nº 228/2009.

As questões alteradas no PME, ocorreu em conformidade ao novo PNE/2014. As metas e estratégias, bem como suas Diretrizes foram elaboradas/ adequadas, mediante a realidade local, seu contexto e principais necessidades.

A LDB 9394/96 estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Determina em seus artigos 9º e 87º, respectivamente, que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Diante disso, vê-se também no artigo 211 do texto constitucional que a “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino”.

Foi com base nos princípios democráticos e de autonomia, que o município de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

Apuarema, respaldado, pela constituição/88, LDB 9394/96 e ainda pela Lei 13.005/2014 que institui o PNE- Plano Nacional de Educação, elaborou e adequou, com a participação de sua comunidade local (professores, gestores, alunos, pais...) o Plano Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação, é importante instrumento de gestão educacional, com ele se instituirá as políticas de educação para o decênio de 2015 /2025. Para assegurar o cumprimento das diferentes ações previstas no PME, é importante que o mesmo seja acompanhado e avaliado durante o decurso.

Assim, considerando as orientações da lei 13.005/2014, o PME será acompanhado por comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e pelo Fórum Municipal de Educação, que será regulamentado mediante a aprovação da lei do PME.

Desta forma a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- a) Poder Executivo
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores
- d) Conselho Municipal de Educação - CME;
- e) Fórum Municipal de Educação, a ser regulamentado;

Compete, ainda, às instâncias referidas acima:

- a) divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

b) analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

c) analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, o CME e o Fórum Municipal de Educação, publicarão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME, com informações organizadas por níveis, modalidades e etapas, e ainda considerando o ente federado responsável pela ação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano deverá contar com indicadores bem elaborados, indispensáveis no processo, de forma objetiva, mensuráveis, factíveis e relevantes. Aos responsáveis pelo monitoramento e avaliação também, tornar-se-ão principais colaboradores na realização da Conferência Municipal de Educação.

REFERÊNCIAS

APUAREMA. **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**. Promulgada em 05/08/1990.

APUAREMA. **PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS**, Julho de 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Senado Federal, 1988.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

BRASIL. LEI Nº 9.394, **DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.**

Promulgada em 20/12/1996. Editora do Brasil S/A

BRASIL, MEC. **Ideb**, 2012. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br>

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.** Disponível em
<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>. Acesso 2015

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.
Índices de aprovação, reprovação e abandono. Disponível em
<http://portal.inep.gov.br/>.

BRASIL, MEC, PNE, 2014. Disponível em
http://pne.mec.gov.br/?pagina=metas_municipio

BRASIL, **PLATAFORMA ATLAS.** Disponível em
www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013/
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/> Acesso em Abr. 2014.

BRASIL, Informações sobre Dependências Administrativas das redes estadual e municipal. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/> Acesso Fev. 2015.

BRASIL, **IBGE**, 2010/2012. Disponível em Abr. 2014- <http://www.ibge.gov.br/home/>
<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php/>
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/registrocivil/2012>

GUIA, João Batista Moraes. **Plano Municipal Decenal de Educação, 2005-2014.**
Belo Horizonte: Ed. Do autor, 2005.

Lei nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001. Estabelece o Plano Nacional de Educação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
CEP 45355-000 Fone (73) 3276-1287
Email – pmapuarema@gmail.com

MONLEVADE, João Antonio. **Plano Municipal de Educação.** Disponível em
http://www.municipiofeliz.org.br/nao_publicado//plano_municipal_de_educacao.htm.
Acesso em 12/08/2009.

MONLEVADE, João Antonio. **Roteiro para elaboração do Plano Municipal de Educação.** Disponível em
http://www.undime.org.br/htdocs/index.php?acao=princ&id=2&id_prin=68. Acesso
em 12/08/2009.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 24 DE JUNHO DE 2015

Jozilene Barreto Ribeiro
Prefeita Municipal

Helenildo Martins Santos
Assessor de Gabinete